UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.946 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 48
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quinta-feira,
3 de Setembro de 2020

Quadrilha que furta carro usado em Umuarama é desbaratada pela PC

Aos poucos a Polícia Civil de Umuarama está conseguindo chegar aos criminosos que têm a preferência por furtar modelos de veículos mais antigos, o que indica a atuação de um grupo organizado com sede em Campo Mourão. Os bandidos agem sempre do mesmo modo e já fizeram várias vítimas em Umuarama. Nesta quarta-feira foi realizada a Operação Old Car e mais suspeitos foram presos e um dos carros furtados acabou recuperado. A polícia segue investigando se existem outros envolvidos.

Página A6

CIDADE

Plano para a arborização da Umuarama espera proposta

Página A3

GOIOERÊ

Mulher está presa suspeita do sumiço de casal na região

Página A6

Mãe agride bebê por causa de carregador de celular

Página A6

GUAÍRA TERÁ NOVA CADEIA PÚBLICA - A transformação na segurança de Guaíra será possível com a construção da nova cadeia pública da cidade com investimento de R$ 16,4 milhões do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com contrapartida do Governo do Estado. Com a obra, a atual carceragem, próxima ao prédio da prefeitura será desativada. Página A5

ESTÁ CHEGANDO A NOVA CÉDULA DE R$ 200,00 - O Banco Central apresentou nesta quarta-feira a nova cédula de R$ 200,00 que passa a ter valor legal imediatamente e começa a circular conforme a demanda. Ao todo, serão disponibilizadas 450 milhões de unidades da nota até o fim do ano. A cédula traz cores cinza e homenageia o lobo-guará. Página A2

ECONOMIA

Real vai na contramão de moedas emergentes. Dólar tem dia de queda

São Paulo, (AE) - O real foi na contramão de outras moedas emergentes e operou valorizada ante o dólar na tarde desta quarta-feira, após uma manhã volátil. A divisa dos Estados Unidos teve dia de valorização praticamente generalizada no mercado internacional. No mercado doméstico, porém, fechou em queda, em meio às expectativas de avanço das reformas, que cresceram após a aprovação do novo marco legal do setor de gás na Câmara na terça à noite, e as reiteradas promessas de disciplina fiscal pelo governo.

Os mesmos fatores ajudaram o risco Brasil a cair abaixo de 200 pontos pela primeira vez desde 10 de março. No encerramento dos negócios nesta quarta, o dólar à vista fechou em queda de 0,51%, cotado em R$ 5,3575. No mercado futuro, o dólar que vence em outubro era negociado em baixa de 0,78% às 17h, em R$ 5,3625.

Profissionais das mesas de câmbio relataram ainda entrada de capital externo para várias ofertas de ações, em uma lista que já soma mais de 40 empresas e que cresce a cada dia. Ainda nas emissões, a Suzano anunciou captação externa, com teto de US$ 2 bilhões e precificação nesta quinta-feira. Contudo, os dados do Banco Central de agosto mostram que as saídas de recursos prosseguiram, somando US$ 5,366 bilhões até o dia 28 pelo canal financeiro, em mês marcado por aumento do temor fiscal, que diminuiu apenas nos últimos dias.

O sócio fundador da Polo Capital, Claudio Andrade, observa que a situação fiscal brasileira ficou muito agravada, mas tem havido consenso da necessidade de avançar com reformas, em meio a um juro historicamente baixo e inflação comportada. "Algum tipo de reforma tributária a gente vai ter que ter", disse ele em live nesta quarta da Genial Investimentos, ressaltando que a tramitação do texto junto com a reforma administrativa pode ajudar a dividir o "barulho" que as medidas propostas terão no Congresso, com vários grupos tentando definir seus interesses.

Para o sócio e economista-chefe da Pátria Investimentos, Luis Fernando Lopes, considerando o ajuste da taxa de câmbio pela Paridade de Poder de Compra (PPP), o real atualmente está 30% desvalorizado e o investidor estrangeiro ainda não conseguiu perceber que o Brasil terá este ano, e em 2021, recuperação econômica mais forte que outros países da América Latina.

Os analistas do Citigroup em Nova York destacam que o avanço da reforma administrativa, a julgar por declarações anteriores de Bolsonaro, era esperado apenas para 2021, por isso foi positiva a afirmação de que o texto será entregue na quinta ao Congresso. Além disso, a prorrogação do auxílio emergencial, que agora será de R$ 300 por mês, veio dentro do esperado e não será necessário alterar novamente as projeções fiscais para o Brasil.

Bolsonaro sinaliza apoio a candidatos no segundo turno de eleições municipais

Brasília, (AE) - Em nova fase da articulação política do governo, o presidente Jair Bolsonaro recebeu, na manhã desta quarta-feira (2), a bancada do Republicanos para um café da manhã no Palácio da Alvorada. No encontro, Bolsonaro escolheu o deputado federal Capitão Alberto Neto (Republicanos) como vice-líder do governo na Câmara e disse que pode apoiá-lo na eleição municipal de Manaus. No mesmo dia, o presidente conversou em pelo menos duas ocasiões com o deputado Celso Russomano, pré-candidato da legenda à prefeitura de São Paulo.

Segundo Alberto Neto, o presidente afirmou que o deputado terá "o seu apoio garantido" caso chegue ao segundo turno na corrida pela prefeitura de Manaus, em novembro deste ano. Bolsonaro tem reforçado que não quer se envolver no primeiro turno das disputas municipais.

Entre os participantes do café da manhã, estavam o presidente da sigla, Marcos Pereira, o deputado Marco Feliciano e o deputado Celso Russomano, pré-candidato à prefeitura de São Paulo, que, em fotos oficiais, aparece falando no microfone aos convidados. No período da tarde, Bolsonaro teve nova agenda com Russomano, desta vez no Palácio do Planalto. De olho nas eleições municipais, o presidente tem voltado as atenções para um eventual segundo turno em cidades consideradas estratégicas, como é o caso de São Paulo.

Os integrantes da bancada também tiraram fotos com o presidente e entregaram camisas de times de futebol como presente. Também participaram da reunião o ministro da Secretaria de Governo, Luiz Eduardo Ramos, responsável pela articulação política, e o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE).

Segundo relatos de participantes, Bolsonaro brincou que já é "republicano" nos Estados Unidos, em referência à sigla do presidente americano, Donald Trump. O presidente deixou claro que ainda não escolheu o partido que deve se filiar no próximo ano. Mencionou, ainda, a importância das reformas no Congresso. Amanhã, ele se comprometeu a encaminhar a reforma administrativa ao Parlamento, mas não entrou em detalhes com os parlamentares sobre o teor do texto.

Corte Especial do STJ confirma Wilson Witzel fora do governo do Rio

Brasília - Por 14 a 1, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu nesta quarta-feira (2) manter o afastamento de Wilson Witzel (PSC) do governo do Rio. Desde que foi criado, em 1988, o STJ já mandou governadores para a cadeia durante o exercício do mandato - como José Roberto Arruda e Luiz Fernando Pezão -, mas esta foi a primeira vez que um chefe do Executivo local foi afastado do cargo sem ser preso.

Em quase cinco horas de julgamento, Benedito Gonçalves e os ministros Francisco Falcão, Nancy Andrighi, Laurita Vaz, Maria Thereza Assis de Moura, Og Fernandes, Luís Felipe Salomão, Mauro Campbell, Raul Araújo, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Marco Buzzi, Sérgio Kukina e o presidente do STJ, Humberto Martins, defenderam o afastamento de Witzel.

Por comandar o tribunal, Martins não era obrigado a votar no caso, mas fez questão de deixar explícita sua posição e chancelar a decisão monocrática (individual) de Gonçalves.

Kukina, no entanto, foi além dos colegas e votou para que Witzel não fosse apenas afastado do cargo, mas também preso. "Há elementos que sinalizam e direcionam ser ele o 'cabeça' da organização criminosa. Não faz sentido que os demais (alvos da operação) estejam presos e os demais em liberdade", afirmou Kukina.

Apenas Napoleão Nunes ficou a favor de Witzel. A determinação de Benedito Gonçalves, acompanhada pela maioria, é para que Witzel fique afastado por 180 dias.

Eleito em 2018 tendo como um dos pilares de sua campanha o discurso contra a corrupção, Witzel - um ex-juiz federal que fazia sua estreia na política - foi acusado de obter vantagens indevidas em compras fraudadas na área de saúde durante a pandemia do novo coronavírus. A defesa de Witzel alega que o afastamento foi determinado sem que o ex-juiz federal prestasse depoimento às autoridades.

Charge

Coluna Ilustradas

Lançamento de cédula é resposta do BC à mudança gerada por pandemia

Brasília, (AE) - O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse nesta quarta-feira, 2, que o lançamento da nova cédula de R$ 200 é uma resposta do BC às mudanças provocadas pela pandemia da covid-19. "Um dos desafios foi o aumento expressivo da demanda das famílias por dinheiro desde o começo da pandemia. Outras nações viveram fenômenos semelhantes. Em momentos de incerteza é natural a busca de uma garantia de uma reserva em dinheiro. Os programas de transferência de renda - com a extensão do auxílio emergencial - também contribuem por essa maior demanda por dinheiro em espécie", afirmou, lembrando que nova cédula de R$ 200 irá se incorporar à 2ª família de cédulas do real. Segundo Campos Neto, o retorno de cédulas às agências bancárias também ficou menor durante a pandemia. "O BC tem conseguido fornecer cédulas e moedas para atender sociedade de maneira adequada. Ainda assim, não é possível prever se essa demanda por dinheiro continuará aumentando, e por quanto tempo. Por isso, este momento se mostrou oportuno para lançamento de cédula de maior valor", completou.

O Banco Central lançou oficialmente nesta quarta a nova cédula de R$ 200, que tem a imagem de um lobo-guará. Serão impressas neste ano 450 milhões de unidades da nova cédula, o que representará um montante de R$ 90 bilhões.

Maia afirma que quem fala que haverá redução da carga tributária, está mentindo

Brasília, (AE) - O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que a alíquota do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) previsto na reforma tributária será alta porque a carga tributária brasileira é alta."Não queremos aumentar a carga tributária, mas quem falar que vai reduzir do dia para a noite está mentindo", completou.

Em evento virtual organizado pela Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), Maia disse estar otimista com a aprovação da reforma. "Está na hora de avançar na mudança do sistema tributário. Estou convencido de que não há outro caminho", completou. Ele ressaltou que a mudança no sistema de impostos permitirá que o Brasil cresça e que, do contrário, poderia ser criada uma "guerra civil no Brasil". O presidente citou distorções no arcabouço tributário, como desonerações sobre livros e produtos de cesta básica que, segundo ele, acabam por beneficiar os mais ricos.

Maia voltou a criticar a possibilidade de se taxar transações digitais, como defendido pela equipe econômica. "Querem criar CPMF para o trabalhador pagar a conta de novo?", questionou.

Segundo o deputado, o Estado brasileiro foi construído nos últimos 30 anos priorizando a vontade de diversos lobbies. "Se a política quer ser respeitada, tem que ter coragem de representar a sociedade, não os lobbies", completou.

Reinfecção de covid-19 não é comum, diz líder da OMS

São Paulo, (AE) - "Reinfecção não parece ser comum", afirmou Maria Van Kerkhove, líder da resposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) à pandemia de covid-19 em sessão de perguntas sobre a doença. Maria Van Kerkhove ponderou os casos recentes de reinfecções pelo vírus e apontou que há apenas alguns registros em um ambiente de milhões de infectados.

A médica mencionou estudos que demonstram que respostas imunológicas estão sendo desenvolvidas mesmo por pacientes assintomáticos, mas que em algumas observações, "os anticorpos estão caindo com o tempo". Ela reforçou que mesmo quem já teve a doença deve seguir com as recomendações de saúde.

A sessão de perguntas e respostas realizada desta quarta-feira contou também com a integrante da OMS Janet Diaz. Elas observaram a falta de evidências que ainda existem em relação à covid-19 e lembraram que parte do que é seguido hoje foi baseado na experiência com outro coronavírus. Sobre o uso da hidroxicloquina, Diaz afirmou que a organização recomenda "apenas em testes clínicos", e que análises de metadados estão sendo realizadas, mas que "não temos os resultados ainda".

Janet Diaz afirmou que recomendações por parte da organização costumam levar dois anos, tempo que "não temos" no caso da covid-19. A integrante mencionou bons resultados da dexametasona em casos graves. Sobre complicações, Diaz afirmou que algumas estão sendo observadas, desde as respiratórias, a casos neurológicos, "mas temos de seguir acompanhando os pacientes. Há muito a aprender".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS

Golpes financeiros contra idosos cresceram 60%, alerta a Febraban

Umuarama - Um levantamento da Febraban - Federação Brasileira de Bancos - revela que no desde o início da quarentena houve um aumento de 60% em tentativas de golpes financeiros contra idosos . Para combater as fraudes financeiras, a entidade, com o apoio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e do Banco Central está lançando uma campanha para informar e conscientizar sobre as tentativas de golpes financeiros. A iniciativa contará com medidas para proteção e enfrentamento à violação de direitos das pessoas idosas.

Segundo a Febraban, os bancos investem R$ 2 bilhões por ano em segurança da informação para garantir tranquilidade e segurança a seus clientes e colaboradores."Estamos intensificando nossas ações, pois quadrilhas se aproveitaram do aumento das transações digitais causado pelo isolamento social e da vulnerabilidade dos consumidores, em especial dos idosos, para aplicar golpes por meio da chamada engenharia social, manipulação psicológica do usuário para que ele lhe forneça informações confidenciais", explica o presidente da entidade Isaac Sidney.

Outro dado levantado pela Comissão Executiva de Prevenção a Fraudes da Federação dos Bancos revela que, atualmente, 70% das fraudes estão vinculadas à tentativas de estelionatários em obter códigos e senhas.

"Os criminosos abusam da ingenuidade ou confiança do usuário para obter informações que podem ser usadas para que tenham acesso não autorizado a computadores ou informações bancárias", explica o diretor da da comissão Adriano Volpini. Para ele, uma ação integrada entre o sistema financeiro, o regulador e o governo, é fundamental para esclarecer dúvidas sobre os tipos de golpes financeiros praticados contra pessoas idosas. "Temos de conscientizar e instruir os idosos sobre medidas a serem adotadas para prevenir, identificar e denunciar o problema", acrescentou Volpini.

GOLPES

Entre os exemplos de como os golpistas agem estão as ligações para a casa dos clientes, nas quais o estelionatário diz ser do banco e pede para confirmar algumas informações, como dados pessoais e senhas. Ao fornecer informações pessoais e sigilosas, como a senha, o consumidor expõe sua conta bancária e seu patrimônio aos golpistas. Há também casos em que o fraudador se apresenta como um "funcionário do banco" e pede para o cliente realizar uma transferência como um teste. Os bancos nunca ligam para clientes para realizar transações.

E-mails

Durante o período de quarentena, as instituições financeiras chegaram a registrar aumento de mais de 80% nas tentativas de ataques de phishing- que se inicia por meio de recebimento de e-mails que carregam vírus ou links e que direcionam o usuário a sites falsos, que, normalmente, possuem remetentes desconhecidos ou falsos.

Falso Motoboy

O golpe do falso motoboy teve aumento de 65% durante o período de isolamento social. Nele, criminosos entram em contato com as vítimas se fazendo passar pelo banco para comunicar a realização de transações suspeitas com o cartão de crédito do cliente. Usando técnicas de convencimento para obter dados, os golpistas informam que um motoboy será enviado para recolher o cartão supostamente clonado para que sejam feitas outras análises necessárias para o cancelamento das compras irregulares.

Para passar uma imagem de segurança, alerta a Febraban, os criminosos orientam a vítima a cortar o cartão ao meio, para inutilizar a tarja magnética, antes de entregá-lo ao motoboy. No entanto, o chip permanece intacto, o que permite que a quadrilha faça compras com o cartão, ainda que o plástico esteja partido ao meio.

Para combater as fraudes financeiras a Febraban está lançando uma campanha para informar e conscientizar sobre as tentativas de golpes financeiros

Dicas sobre como se proteger:

O banco nunca liga para o cliente pedindo senha nem o número do cartão;
Também em hipótese alguma vai mandar alguém para a casa do cliente para retirar o cartão;
Bancos nunca ligam para pedir para realizar uma transferência ou qualquer tipo de pagamento;
Ao receber uma ligação dizendo que o cartão foi clonado, o cliente deve desligar, pegar o número de telefone que está no cartão e ligar de outro telefone para esclarecer a informação;
Recebeu um SMS ou e-mail do banco com um link? Apague imediatamente e ligue para o seu gerente;
Jamais compartilhe sua senha com ninguém.

Candidatos têm faltado a atendimento na Agência do Trabalhador de Umuarama

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama disponibiliza vagas de empregos nas mais diversas áreas. Para marcar atendimento, consultar as vagas e ser encaminhado de acordo com o perfil do usuário ou dar entrada no SD, o interessado deve agendar data e horário no site www.justica.pr.gov.br. O agendamento é uma das ações preventivas no enfrentamento à pandemia de coronavírus. Porém muitos trabalhadores não têm comparecido nos dias e horários marcados. Apenas nesta quarta-feira, 2, cerca de 30 pessoas deixaram de comparecer, atitude que acaba prejudicando outras pessoas que estão à procura de emprego.

Para qualquer atendimento na Agência do Trabalhador é necessário agendamento. O objetivo é evitar a aglomeração, possibilitar maior controle sobre a permanência das pessoas no interior da agência e melhorar o atendimento. Com as faltas de alguns, outros trabalhadores não conseguem atendimento ou têm de esperar mais tempo, por conta da limitação de horários, que esgotam rapidamente.

A agência orienta que os usuários compareçam nos dias e horários marcados e, caso ocorra algum imprevisto ou impedimento, que entre no site e desmarcar ou transferir o atendimento para outra data, liberando aquele o horário para outro candidato às vagas ofertadas.

Período de consultas à proposta do Plano de Arborização termina dia 4

Umuarama - Dentro do processo de elaboração do Plano Diretor de Arborização Municipal, a Prefeitura de Umuarama disponibilizou para consulta da população no site do município a minuta e o caderno técnico que orientam o plano, um trabalho coletivo de organização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à arborização de Umuarama.

O plano visa a fundamentação de estratégias e ações para melhor percepção da arborização local, com informações atualizadas, para elaborar o diagnóstico socioambiental do município e melhorar os pontos deficitários. O documento foi desenvolvido pela Diretoria de Meio Ambiente do município, em parceria com a Associação de Defesa ao Meio Ambiente (Adema) e a Universidade Paranaense (Unipar).

A consulta pública à proposta do Plano de Arborização termina na próxima sexta-feira, 4. A Diretoria de Meio Ambiente mantém canais oficiais abertos (e-mail) para receber dúvidas e sugestões e o processo terá continuidade para a respectiva aprovação, cumprindo os prazos legais referentes ao projeto, inclusive sob a observação do Ministério Público. A consulta garante o acesso à informação e a participação popular traz mais efetividade à proposta que será submetida ao Legislativo, a fim de que se torne Lei Municipal. O conteúdo pode ser conferido no site www.umuarama.pr.gov.br, na aba "Meio Ambiente" em "Serviços ao Cidadão".

Procon do Paraná alerta sobre aumento nos preços da cesta básica

O Procon-PR comunicou a Secretaria Nacional do Consumidor sobre o aumento nos preços de produtos da cesta básica, tais como arroz, feijão, leite, óleo de soja e outros em supermercados do Estado. O Procon é vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Segundo a chefe do Procon-PR, Claudia Silvano, nos últimos dias chegaram ao órgão várias denúncias sobre o aumento de valores em itens da cesta básica. "Comunicamos e solicitamos providências para a Secretaria Nacional, pois identificamos aumento de preço em outros Estados também", disse Cláudia, que reafirmou o compromisso na defesa dos direitos do consumidor.

"O atual momento ainda é delicado e o Procon está atuando incansavelmente em suas plataformas digitais para garantir que os direitos do consumidor não sejam desrespeitados", ressaltou o secretário da Justiça, Família e Trabalho, Mauro Rockenbach.

Em caso de dúvidas e reclamações o consumidor pode acessar os canais de atendimento online do Procon-PR através dos sites www.consumidor.gov.br / play.google.com/store/apps/details?id=br.com.consumidor.E se a empresa não estiver cadastrada no consumidor.gov.br basta entrar no site do Procon-Pr e clicar no banner "Faça aqui sua reclamação".

Boletim traz mais 11 casos de covid-19 e UTI´s com 90% de lotação

Umuarama – O boletim do coronavírus de ontem mostrou Umuarama com 95 pessoas em isolamento domiciliar e cinco hospitalizadas com sintomas mais graves da covid-19, sendo que três estão internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e duas em enfermarias. Já os leitos das UTI´s - destinados ao tratamento da covid-19 - novamente voltaram a chegar aos 90% de lotação.

A Secretaria Municipal de Saúde anunciou mais 11 casos positivos de coronavírus ontem, sendo sete mulheres de 24, 30, 36, 39, 42, 46 e 52 anos e quatro homens de 40, 51, 60 e78 anos, elevando para 931 a soma de positivados. Desse total 818 já estão recuperados, enquanto 13 não resistiram ao agravamento da doença e morreram.

Existem ainda 204 umuaramenses com suspeita de infecção pelo coronavírus, dos quais 197 estão isolados em suas residências e sete permanecem internados – cinco em leitos de UTIs e dois em enfermarias. Outras 4.051 suspeitas foram descartadas, do total de 5.186 notificações registradas pela Secretaria Municipal de Saúde desde o início da pandemia.

Nos dois hospitais de Umuarama que são referência para tratamento de pacientes positivos ou com suspeita de Covid-19, oriundos dos 21 municípios da região, a taxa de ocupação das UTI atingiu 90% nesta quarta, com a utilização de 18 dos 20 leitos ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Já as enfermarias Covid contavam com a ocupação de 13 das 40 vagas disponíveis (índice de 32,5%).

Aragão Filho

Escrito apenas ontem...

A crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto.
- Darcy Ribeiro.

E já que perguntar não ofende...

Não tem ONG especializada em incêndio no Pantanal, não, são especialistas apenas em fogo na Amazônia, é?

Teto alto

Já está no site do Tribunal Superior Eleitoral a tabela com o limite de gastos de campanha para os candidatos a prefeito e vereador.

Em Umuarama, cada candidato a prefeito poderá gastar cerca de R$ 110 mil na campanha.

O custo exato dependerá da atualização do IPCA, que é o indexador que baliza o limite legal de gastos.

Cada candidato a vereador terá um teto dos gastos em pouco mais de R$ 50 mil.

Segundo o TSE, onde a tabela está publicada, quem extrapolar os gastos fixados pagará multa no valor equivalente a 100% da quantia que ultrapassar o teto fixado.

Então, tá, bora todo mundo obedecer a lei...

Paciente de Pérola curado de Covid-19 com uso de Plasma Convalescente diz que será o próximo doador

Depois superar momentos difíceis internado em estado grave na UTI, com diagnóstico de Covid-19, o morador de Pérola, Marcos Roberto Gomes, de 55 anos, enviou um vídeo à equipe médica do SAMUTI – Serviço de Ações em Medicina de Urgência e Terapia Intensiva, que o tratou com o protocolo de Plasma Convalescente na UTI Covid-19 SUS do Hospital Cemil. Marcos Roberto diz que será o próximo doador de plasma. Completamente recuperado, Marcos Roberto voltou ao trabalho na manhã desta nesta quarta-feira (2), em sua empresa, em Pérola. Ele atribui o rápido restabelecimento e cura ao tratamento com Plasma que recebeu no hospital. "Fiquei muito feliz com esse novo tratamento. Queria agradecer e dizer que sou o próximo doador de sangue para que eu possa salvar vidas", disse.

"É uma doença em que períodos de longa internação são comuns. O uso do plasma ajuda a evitar o agravamento e assim a diminuir o tempo de internação. É menos sofrimento para o paciente e muito menos oneroso para o Estado. Por tudo isso, a doação de plasma pelos recuperados de Covid-19 é tão importante", disse o médico pneumologista-intensivista Dr. Ronaldo de Souza, coordenador do SAMUTI, responsável técnico pela UTI Covid-19 do Hospital Cemil.

SEJA UM DOADOR DE PLASMA

Se você teve Covid-19 e está em boas condições de saúde, agende sua doação no site do Hemepar. Em Umuarama, além do site, o agendamento pode ser feito pelos telefones: 44 36218307 -36218313- 36218300

Cresceu

A pandemia do novo coronavírus derrubou as economias de praticamente todos os países no segundo trimestre de 2020.

Na média, a queda foi de 9,5%.

Só a China cresceu, e não foi pouco; 11,5% no período, em relação ao trimestre anterior.

Me fez lembrar a música de Zé Ramalho: "Mistérios da meia-noite, que voam longe, que você nunca, não sabe nunca, se vão, se ficam, quem vai, quem foi...".

Corona

Com suspeita de coronavírus, o ex-prefeito de Campo Mourão, Nelson Tureck foi transferido à UTI-Covid em estado delicado.

Sua filha, a ex-deputada Marla Tureck, pediu em rede social oração pela saúde do pai, que tem 68 anos e é hipertenso.

Tureck fez muitos amigos em Umuarama e visita a cidade com freqüência.

Tudo a ver

O uso de máscara derrubou as vendas de maquiagem, principalmente o batom.

E já que a máscara dificulta identificar a pessoa, não há muito cuidado também com a roupa de sair.

Dá pra sair até de pijama...

Flávio Arns aceitou convite de Álvaro Dias

Ele disse:

"Comunico aos amigos e amigas paranaenses minha filiação ao Podemos, aceitando o convite feito pelo senador Alvaro Dias, líder do partido no Senado Federal. O ingresso no Podemos consolida um alinhamento muito produtivo da bancada paranaense e possibilita estarmos ainda mais fortalecidos e unidos em favor das pautas que resultem em benefícios para nosso estado. Ao mesmo tempo, agradeço à Rede Sustentabilidade pela caminhada que construímos em conjunto no decorrer dos últimos anos." De Flávio Arns, senador, em mais uma mudança de partido.

Piracema

O período da piracema começa em novembro.

Já a piracema de candidatos começou bem mais cedo.Parece até pandemia, só que pior...

Nas redes

Liminar que proibia o prefeito de Campo Mourão, Tauillo Tezelli, de manter no Facebook postagens sobre ações de sua gestão foi derrubada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Tauillo só não pode divulgar imagens com brasão e slogan da prefeitura.

Mas falar das suas ações no seu perfil pessoal pode...

Boca Aberta

O deputado federal Boca Aberta, do Pros, foi condenado a pagar multa de R$ 53.205,00 à Justiça Eleitoral por ter divulgado, via aplicativo de mensagens (WhatsApp), pesquisas falsas sobre intenção de voto para prefeito de Londrina.

Papo rápido

- Governo prevê que o Brasil terá pelo menos 13 anos de déficit fiscal...
- Tem de ser 13? Não poderia ser 12 ou 14 anos? Tem mesmo de ser 13?

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp 9 9913-0130

SEGURANÇA

Cadeia em construção na cidade de Guaíra garantirá mais segurança na fronteira

Guaíra - O aprisionamento improvisado dará espaço para organização e infraestrutura adequada de execução penal em Guaíra, no Oeste do Paraná, já a partir deste ano. A transformação será possível com a construção da nova cadeia pública da cidade, no Parque Industrial, com investimento de R$ 16,4 milhões do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com contrapartida do Governo do Estado. Com a obra, a atual carceragem, próxima ao prédio da prefeitura e em uma zona turística, será desativada.

O novo espaço de 23 mil metros quadrados (cerca de três campos de futebol) terá muro de cinco metros de altura, espaço para 770 presos alocados em 114 celas (incluindo espaços de isolamento e visita íntima) e quatro pátios coletivos para o banho de sol. Tudo envelopado com concreto reforçado e sob os olhares dos agentes penitenciários, que terão uma passarela superior para controlar a segurança do local.

"O Paraná tem um contingente imenso de presos em delegacias, em lugares improvisados. Essa situação impossibilita execução penal e o trabalho dos policiais civis. Estamos construindo quatro cadeias públicas e novas penitenciárias para encerrar de vez com esse capítulo do Estado", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "O aprisionamento irregular dá uma falsa impressão de segurança pública. É preciso ter infraestrutura adequada para que as nossas forças de segurança possam trabalhar ainda mais".

Após vários impasses e muita conversa, nova cadeia de Guaíra sai do papel

Segundo o secretário estadual da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares, há mais de dez anos não se coloca de pé uma cadeia pública no Paraná. O objetivo do investimento é dar equilíbrio ao sistema penitenciário e permitir que os provisórios aguardem sentença e os condenados cumpram pena em unidades penitenciárias adequadas.

CADEIA PÚBLICA

A construção da cadeia pública de Guaíra começou em setembro de 2019, com previsão de término para 28 de novembro deste ano, segundo a construtora.

São quatro vivências coletivas, dois pátios individuais nas celas de isolamento, área de visita íntima, parlatórios para atendimento com advogados, prédio administrativo e quatro guaritas. A cadeia pública tem apenas um piso e dez blocos com 114 celas. O índice de construção já alcançou 32%.

As paredes das celas têm 15 centímetros de concreto; os pisos, 25 cm; e a laje, outros 10 cm. Também haverá grades entre os blocos e uma passarela de comunicação para os agentes penitenciários sobre toda a estrutura.

Já foram colocadas 2.063 estacas de concreto na fundação, 244,9 toneladas de armações metálica, 4,8 mil metros de piso de alta resistência e o projeto prevê, ainda, portas de aço. Também será instalado um sistema de câmeras de segurança quando o Depen assumir o local.

RECOMEÇO

A trajetória de vida do pedreiro Jonas Marinho da Cruz, 37, ajuda a explicar a importância da cadeia pública de Guaíra para a segurança pública e a economia do Paraná. A história envolve superação de obstáculos, volta por cima e crescimento profissional durante uma crise, que é a trajetória que se espera de quem futuramente enfrentará o sistema penitenciário nessa unidade. Jonas entrou na obra há dez meses como pedreiro e hoje é contramestre, ajuda a supervisionar o andamento dos trabalhos, e ainda ganhou uma melhoria salarial que o ajudará a estudar nos próximos meses. O fato emblemático é o crescimento profissional no período mais crítico da pandemia, quando muitos paranaenses inclusive perderam seus empregos. "Muita gente era contra essa cadeia pública em Guaíra, mas a atual está superlotada. Cabe 60, 70, e está com 230 presos. Essa nova unidade aumentará a segurança da população, é preciso pensar nisso. Queremos ajudar a sociedade. Se tem uma rebelião hoje, no Centro, teremos muitos danos. Estamos construindo uma cadeia nova com estrutura reforçada e muito bem organizada para evitar qualquer tipo de problema", explica o contramestre.

TCE-PR envia à Justiça Eleitoral lista com 1.496 agentes com contas desaprovas

Curitiba - Cumprindo determinação legal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) entregou, nesta quarta-feira (2 de setembro), ao Tribunal Regional Eleitoral, a relação de agentes que tiveram contas desaprovadas nos últimos oito anos. A lista servirá de base para a Justiça Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidaturas às eleições municipais de novembro, validando-as ou não. No total, integram a lista 1.496 pessoas, sendo 492 prefeitos ou ex-prefeitos, quatro vice ou ex-vice-prefeitos e 289 vereadores ou ex-vereadores. Destes últimos, 169 são presidentes ou ex-presidentes de câmaras municiais.

A formalização da entrega da lista foi feita pelo presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Nestor Baptista, ao presidente do TRE-PR, desembargador Tito Campos de Paula, na abertura da sessão ordinária n 26/2020, realizada por videoconferência. Na ocasião, o conselheiro disse que o TCE-PR age para "reconhecer os homens de bem" e vê o ato como uma contribuição "ao aperfeiçoamento dos quadros políticos de nossos municípios".

O presidente do TRE destacou a importância da lista para a análise das solicitações de registro e informou que a eleição municipal deste ano deverá ter aproximadamente 30 mil candidatos a prefeito e vereador, nos 399 municípios do Paraná. Ele enfatizou duas novidades do material produzido pelo Tribunal de Contas: o georreferenciamento por município e o detalhamento das causas de desaprovações das contas. Neste ano, devido à pandemia da Covid-19, a eleição foi adiada para novembro. O primeiro turno está marcado para o dia 15 e o segundo, nos municípios onde houver, será no dia 29 daquele mês.

A lista já está disponível, em detalhes, na aba Controle Social do portal do TCE-PR na internet. Dela constam os nomes dos agentes, que não são necessariamente servidores ou gestores públicos, mas pessoas que tenham utilizado, de algum modo, dinheiro público nos últimos oito anos e tiveram contas julgadas irregulares em processos que já transitaram em julgado.

A entrega da relação à Justiça Eleitoral atende a Lei da Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990), a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), a Lei Eleitoral (9.504/1997) e a Lei Estadual nº 10.959/1994. A medida contribuirá para a análise, pela Justiça Eleitoral, dos pedidos de registro de candidatos. A decisão sobre a validade ou não do registro de candidaturas é da Justiça Eleitoral. Ao Tribunal de Contas cabe apresentar a relação das pessoas que se enquadram nos requisitos legais.

Deputado Delegado Fernando Martins é eleito presidente da Comissão de Segurança Pública

Curitiba - A Assembleia Legislativa do Paraná escolheu os presidentes, vice-presidentes e membros das 25 comissões permanentes da Casa para o biênio de 2021-2022. Os membros foram eleitos em reuniões remotas realizadas pelos participantes dos grupos de trabalho na semana passada. As composições das Comissões foram publicadas em Diário Oficial. A novidade entre as presidências das Comissões será na de Segurança Pública, que passará a ser comandada pelo deputado Delegado Fernando Martins (PSL).

As Comissões permanentes da Assembleia têm caráter técnico-legislativo ou especializado e fazem parte da estrutura institucional da Casa. De acordo com o Regimento Interno, as Comissões são permanentes, pois funcionam com responsabilidade sobre determinada área do interesse coletivo. As reuniões são públicas, podendo ser acompanhadas por qualquer cidadão. Desde maio de 2011, a Assembleia Legislativa conta com 26 comissões, sendo uma delas q Comissão Executiva.

As Comissões são compostas por sete membros cada uma, com exceção da Comissão Executiva – representada pelo presidente, 1º e 2º secretários –, e a Comissão de Constituição de Justiça (CCJ), que é composta por 13 membros. Reeleito presidente da CCJ, o deputado Delegado Francischini (PSL) lembrou a importância de dirigir uma das Comissões mais importantes da Casa. "É uma satisfação estar à frente de Comissão tão importante, responsável pelo filtro constitucional de todas as iniciativas que chegam à Assembleia", afirmou Francischini.

Deputado Delegado Fernando Martins foi eleito para a Segurança Pública

Veja os presidentes das comissões:

Comissão de Segurança Pública
Presidente: Delegado Fernando Martins (PSL)
Vice-presidente: Delegado Recalcatti (PSD)
Membros: Homero Marchese (PROS), Delegado Jacovós (PL), Coronel Lee (PSL), Subtenente Everton (PSL), Soldado Adriano José (PV).

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Presidente: Anibelli Neto (MDB)

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
Presidente: Emerson Bacil (PSL)

Comissão de Constituição e Justiça
Presidente: Delegado Francischini (PSL)

Comissão de Cultura
Presidente: Delegado Recalcatti (PSD)

Comissão de Defesa do Consumidor
Presidente: Marcio Pacheco (PDT)

Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Presidente: Cobra Repórter (PSD)

Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude
Presidente: Galo (PODE)

Comissão de Defesa dos Diretos da Mulher
Presidente: Cantora Mara Lima (PSC)

Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania
Presidente: Tadeu Veneri (PT)

Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais
Presidente: Goura (PDT)

Comissão de Educação
Presidente: Hussein Bakri (PSD)

Comissão de Esportes
Presidente: Douglas Fabrício (CDN)

Comissão de Finanças e Tributação
Presidente: Nelson Justus (DEM)

Comissão de Fiscalização da Alep e Assuntos Municipais
Presidente: Francisco Bührer (PSD)

Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda
Presidente: Paulo Litro (PSDB)

Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente: Tião Medeiros (PTB)

Comissão de Orçamento
Presidente: Evandro Araújo (PSC)

Comissão de Redação
Presidente: Alexandre Curi (PSB)

Comissão de Relações Federadas e Assuntos Metropolitanos
Presidente: Michele Caputo (PSDB)

Comissão de Revisão e Consolidação Legislativa
Presidente: Tiago Amaral (PSB)

Comissão de Saúde Pública
Presidente: Dr. Batista (DEM)

Comissão de Tomadas de Contas
Presidente: Jonas Guimarães (PSB)

Comissão de Turismo
Presidente: Soldado Fruet (PROS)

Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais
Presidente: Luiz Carlos Martins (PP)

NA REGIÃO

Mãe que agrediu bebê por causa de carregador pagou fiança de R$ 3 mil

A mulher que foi presa em flagrante após agredir a filha de um ano e meio por causa de um carregador de celular pagou fiança de R$ 3 mil e ganhou liberdade. O incidente ocorreu durante a noite de segunda-feira (1º) na casa da família, em Rondon, a 95 km de Umuarama.

Ela foi encaminhada para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha, distante 25 km, que acompanha o caso.

GRAVAÇÃO

As agressões verbais e físicas, além do choro da criança foram gravadas em áudio por uma vizinha que acionou a Polícia Militar. Na gravação, que circula nas redes sociais, é possível ouvir o som das pancadas e a mãe gritar "eu te odeio garota...lazarenta. Você vai ver o seu. Vou te bater com o fio do carregador. Tá achando que esse carregador é barato?"

SOCORRO

A criança foi socorrida pelo Conselho Tutelar após a denúncia e encaminhada com escoriações para o Hospital Municipal, onde permaneceu em observação e já recebeu alta. A menina, juntamente com um irmão mais novo, foi entregue aos cuidados da avó paterna. Ambas passam bem.

COM AVÓ

Segundo o relatado pela equipe do Conselho Tutelar de Rondon, a mãe reside na casa com as duas crianças. Essa foi a primeira vez que o órgão faz atendimento à família, que agora passará a ser monitorada. Por enquanto as crianças vão permanecer sob os cuidados e responsabilidade da avó paterna. O Ministério Público também já foi informado sobre o caso e a Justiça vai definir o que acontece daqui em diante.

REDE DE ACOLHIMENTO

Ainda segundo o informado pelo equipe do Conselho Tutelar, a criança já está inserida em toda a rede de acolhimento do Município, que compreende entre outras assistências, o atendimento psicológico e de assistência social.

A criança e um irmão mais novo foram entregues aos cuidados da avó paterna (foto redes sociais)

VIOLÊNCIA

Dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan), ligado ao Ministério da Saúde, mostram que, somente em 2017, foram feitas 85.293 notificações de agressões a crianças e adolescente até 19 anos.

Os dados foram extraídos pela Sociedade Brasileira de Pediatria e indicam que, parte dessas situações, ocorre no ambiente doméstico ou tem com autores pessoas do círculo familiar e de convivência das vítimas.

Do total de casos notificados pelos serviços de saúde, 69,5% (59.293) são decorrentes de violência física; 27,1% (23.110) de violência psicológica; e 3,3% (2.890) de episódios de tortura. O trabalho não considerou variações como violência e assédio sexual, abandono, negligência, trabalho infantil, entre outros tipos de agressão.

Internações e mortes

A Sociedade Brasileira de Pediatria ressalta que o resultado dos episódios de agressão contra crianças e adolescentes provoca um número significativo de internações hospitalares e de mortes. Entre 2009 e 2014 (último ano com informações disponíveis), houve 35.855 encaminhamentos para hospitalização e 3.296 óbitos. Como geradores, registros de violências física e psicológica ou de tortura. (Com informações da Agência Brasil)

Operação desbarata quadrilha que furtava carros velhos em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama deflagrou na manhã desta quarta-feira (02) a Operação Old Car, organizada com o objetivo de desbaratar uma organização criminosa envolvida com furtos de veículos em Umuarama.

OS PRESOS

Foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva e oito mandados de busca e apreensão. Os presos foram identificados como D.A.D.S.R, 51 anos e D.M.D.S, de 34 anos. As buscas domiciliares resultaram na apreensão de dois veículos, cinco celulares e diversos documentos de veículos. Todos os mandados foram cumpridos em Campo Mourão. Os presos serão encaminhados à cadeia pública de Umuarama, onde permanecerão à disposição da Justiça.

Foram cumpridos mandados de prisão e de busca e apreensão e carros furtados foram recuperados (foto divulgação Polícia Civil)

OS FURTOS

As investigações deste caso tiveram início após uma série de furtos de veículos na cidade de Umuarama. Os policiais apuraram que todos os automóveis eram subtraídos em situações semelhantes, com o mesmo modus operandi. Além disso, os criminosos tinham uma preferência por modelos de veículos mais antigos, o que indicava a atuação de um grupo organizado.

Segundo a polícia, as diligências para elucidação do caso estavam em curso quando, no dia 08 de julho último foi realizada pela Polícia Militar a prisão em flagrante do suspeito D.M.D.S., que acabara de furtar um VW Gol de cor branca, na avenida Rio Branco, em Umuarama. O caso chamou atenção porque o crime apresentava as mesmas características daqueles outros já apurados pelo GDE.

SUSPEITO

De acordo com a polícia, as investigações passaram a ser verticalizadas sobre esse suspeito e descobriu-se que uma organização criminosa da cidade de Campo Mourão subtraía veículos em toda região e, em seguida, levava os automóveis para aquela cidade, onde eram adulterados e "esquentados" com a documentação de outros veículos.

OLD CAR

Durante as investigações os policiais conseguiram recuperar um outro veículo que foi subtraído em Umuarama, um Corsa de cor branca, furtado no dia 02 de julho. Segundo a polícia, as investigações agora seguem para identificar se ainda existem outros envolvidos com o grupo criminoso, especialmente na falsificação dos documentos dos veículos.

A operação foi batizada de Old Car em alusão ao perfil dos veículos escolhidos pelos criminosos, que eram carros mais antigos.

Homem morre prensado entre dois caminhões em Perobal

Um homem de 34 anos perdeu a vida após ser prensado entre dois caminhões no pátio de um posto de combustível às margens da PR-323, em Perobal. O acidente foi por volta das 23 horas desta segunda-feira (1º).Socorristas chegaram a ir até o loca, mas infelizmente apenas constataram o óbito de João Carlos Calegari Júnior.

Segundo a Polícia Militar, o motorista do caminhão, um homem de 35 anos, contou que estava regulando os freios com auxílio da vítima e que durante um momento de descuido e falha mecânica do automóvel o caminhão desceu a rampa, tomando rumo sentido ao muro do posto.

Ainda segundo o relato, a vítima rapidamente correu a fim de adentrar a cabine, para fazer com que o caminhão parasse, o qual não obteve êxito, vindo a vítima a se chocar com outro caminhão, sendo prensado e caindo no chão.

Os populares de imediato acionaram o socorro, mas a vítima já estava sem vida. O corpo foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado posteriormente aos familiares.

Presa 1ª suspeita de envolvimento no desaparecimento de casal em Goioerê

A Polícia Civil prendeu a primeira suspeita de envolvimento no desaparecimento de Kawane Grejanin Cleve, 23 anos e Rubens Bigueti Júnior, 29 anos. A mulher de 23 anos é vizinha do casal em Goioerê e já estava recolhida na cadeia pública da cidade em outro inquérito de tráfico de drogas. Ela foi presa preventivamente no último dia 12.

INVESTIGAÇÕES

Segundo o delegado Adaílton Ribeiro Júnior, responsável pelas investigações, ainda não é possível saber qual o grau de envolvimento da suspeita com o desaparecimento do casal e nem o que motivou o crime. A mulher deve ser ouvida nos próximos dias. "Esperamos esclarecer também quantas pessoas estão envolvidas no crime. Ela não conseguiria fazer isso sozinha", afirmou o delegado.

ASSASSINATO

Ribeiro contou ainda que a polícia não trabalha mais com a possibilidade de encontrar Kawane e Rubens com vida e o caso está sendo tratado como assassinato. Nesta quinta-feira (3) o desaparecimento completa 30 dias. A prioridade da polícia é encontrar os corpos. "Estamos trabalhando para não apenas esclarecer o que aconteceu, mas também para tentar dar um pouco de paz para a família", afirmou.

KAWANE

Desde que o casal desapareceu não houve qualquer forma de contato pedindo resgate e nem qualquer movimentação nas contas bancárias das vítimas. Kawane Cleve é filha do juiz João Cleve Machado, que morreu em 2009, deixando um grande patrimônio como herança para a filha.

DESAPARECIMENTO

O desaparecimento da Kawane e Rubens foi percebido na noite de 03 de agosto após o filho do casal, um menino de apenas três meses, ser encontrado abandonado em uma calçada, na rua Contorno Norte, entre os bairros Jardim Curitiba e Vila Candeias, que fica na saída para Moreira Sales.

Nesta quinta-feira (3) completa 30 dias do desaparecimento de Kawane Cleve e Rubens Bigueti (foto redes sociais)

Segundo o informado pelo Conselho Tutelar de Goioerê, o bebê foi encontrado por volta das 21h30 muito bem agasalhado e vestido e embrulhado em um cobertor verde. A criança foi levada para atendimento médico que comprovou que estava bem. Na sequência a avó materna compareceu até o local e informou que o bebê seria seu neto. A partir desse momento foi dado o alerta do desaparecimento do casal.

CARBONIZADO

O carro do casal, um Honda Civic preto foi encontrado totalmente carbonizado no início da manhã seguinte, na estrada Jamaica, na área rural de Moreira Sales, distante 25 km de Goioerê, onde a família residia. Dentro do veículo a perícia encontrou um aparelho celular que seria de Kawane.

BUSCAS

Buscas foram realizadas por toda a região, inclusive com o auxílio de cães farejadores e helicóptero do Grupo de Operações Aéreas (GOA) da Polícia Civil, sem sucesso. A família da jovem chegou a oferecer uma recompensa de R$ 5 mil para quem desse informações sobre o paradeiro do casal.

Mulher morre carbonizada dentro de casa em Altônia

Uma mulher de 42 anos morreu carbonizada após sua casa pegar fogo, em uma propriedade na estrada Viana, área rural de Altônia, a 80 km de Umuarama. O incêndio foi no início da manhã desta quarta-feira (2).

Como o imóvel fica distante da cidade, os bombeiros de Altônia levaram quase meia hora para chegar até o local. Quando chegaram a casa de madeira já havia sido consumida e foi possível realizar apenas o rescaldo.

Por enquanto ainda não se sabe as causas do incêndio que devem ser apuradas pela Polícia Civil.

CIDADE

Idoso fica ferido após receber choque elétrico em telhado de prédio

Um homem de 71 anos ficou ferido após receber um choque elétrico quando realizava reparos no telhado de um prédio no cruzamento da avenida Governador Parigot de Souza com a rua Ivaitinga, em Umuarama. Lauro Lúcio Carvalho foi socorrido pelo Samu e pelo Corpo de Bombeiros e foi encaminhado em estado grave ao Hospital Cemil. A princípio ele teve queimaduras e lesões no tórax, mas estava consciente.

O acidente ocorreu quando Carvalho acompanhado de outras pessoas realizava um reparo no encanamento do prédio. A descarga elétrica ocorreu quando ele segurava uma telha de zinco. Com o choque caiu de uma altura de 1,5 metro.

Durante o atendimento, os socorristas tiveram que içar o idoso, que é o proprietário do prédio.

Segundo a assessoria de comunicação da Copel, a empresa não foi acionada para atender ao acidente e também não houve qualquer interrupção no serviço de fornecimento de energia elétrica para os consumidores da região.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O trio histórico

A série "Hebe" que é inspirada na trajetória da saudosa apresentadora revive o trio histórico: Hebe (André Beltrão), Nair Belo (Cláudia Missura) e Lolita Rodrigues (Karine Teles). As três eram inseparáveis e foram amigas por mais de 60 anos; elas protagonizaram momentos históricos no cenário artístico brasileiro. As atrizes Cláudia Missura e Karine Teles se dizem bastante felizes ao interpretarem as personagens reais. "A história da amizade dessas três mulheres é muito forte. Tinha que ser contada em algum momento na série. Elas se conheceram e foram amigas uma vida toda, desenvolveram afetos muito profundos", ressaltou Cláudia Missura que aparece como Nair Belo, que morreu em 2007, aos 75 anos.

Mais produções da novelista

Vivian de Oliveira, a mesma que escreveu a novela "Apocalipse", entre outros enredos que auxiliou na criação, está trabalhando numa série de realismo fantástico que pretende emplacar em alguma plataforma de streaming. E que tenha sucesso.

E falando no filhinho de Malvino Salvador

O ator e sua mulher, Kyra Gracie, anunciaram que o menino vai se chamar Rayan. Ela explicou que o nome significa "pequeno Rei". E felicidades à família.

Casamento à vista

O cantor Zé Felipe e a digital-influencer pretendem se casar assim que a pandemia terminar. O casal já escolheu uma casa, que fica no mesmo condomínio onde Zé Felipe mora com os pais, em Goiânia. E também já trocaram anel de compromisso.

Para 2021

Em recente entrevista, Léo Santana contou que o casamento com sua amada Lorena Improta será no ano que vem. O casal se relaciona há três anos e durante esse tempo passaram por algumas crises, no entanto o amor sempre falou mais alto e eles estão juntos e muito unidos.

Repaginando o visual

O cantor Conrado compartilhou com seus seguidores o resultado de uma harmonização facial que ele fez e foi muito elogiado, inclusive pela mulher, Andréa Sorvetão. Lembrando que eles estão casados há 31 anos e têm duas filhas, Giovanna, de 21 anos, e Maria Eduarda, de 12.

Data marcada

O "Dança dos Famosos", estreará no "Domingão do Faustão" no dia 13 de setembro. E está dito.

Motel Bates

Está disponível no Globoplay a série "Motel Bates", protagonizada por Freddie Highmore, o mesmo que faz o Dr. Shaun Murphy, em "The Good Doctor". Na trama, Norman Bates vive com a mãe em um motel à beira de uma estrada no Oregon e os dois se envolvem na ocultação de um cadáver e isso desencadeia uma série de acontecimentos sinistros que retratam os instintos cruéis e psicóticos de Bates.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

CAPACITAÇÃO 360º

Evento aprimora conhecimento dos colaboradores da Unipar

Com o objetivo de promover desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, a Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas da Unipar, em parceria com a Reitoria e a Comissão de Saúde Mental da Instituição, está promovendo o programa 'Capacitação 360º', de forma remota. Todos os funcionários da Universidade – da docência e do administrativo das sete Unidades – participam.

Na programação constam quatro palestras, toda quarta-feira, pelo YouTube. A primeira foi sobre Gestão de Mudança, ministrada pela professora da Unipar, Rosemari Pedroso. Na semana passada, o segundo encontro foi com o master coach da Trianon Consultoria, de Maringá, Rodolfo Grou, convidado para falar sobre 'Gestão do tempo no novo normal'. Nesta quarta-feira, 2, a convidada foi a professora da Unipar Lauriê Fernanda da Silva, que falou sobre 'Elaboração de documentos oficiais'; ela é especialista em Língua Portuguesa e Linguística.

A quarta e última palestra será no dia 9 de setembro, com a professora Tatiane Machado. Ela, que é doutoranda em Letras pela Universidade Estadual de Maringá, abordará 'Comunicação assertiva'.

"Com um programa que abrange temas multidisciplinares, nosso intuito com este investimento é o de atualizar e aprimorar o conhecimento e as habilidades dos funcionários da Unipar, para que sejam bem-sucedidos em suas tarefas", afirma o diretor do DEGRT, Jânio Paganini.

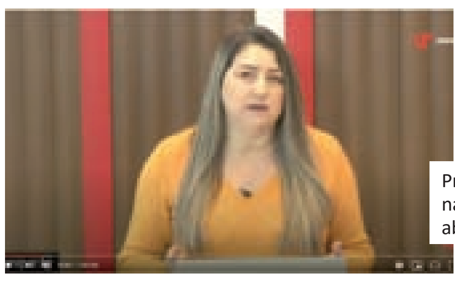

Professora Rosemari na palestra de abertura do ciclo

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Iolanda, assistente social indicada por Dóris, se apresenta a Aldo e Tato. Clara ouve Malu dizer a Edgar que Bóris assediou Lica. Fio, Benê e Keyla organizam a festa de despedida de Ellen do Cora Coralina. Edgar avança contra Bóris, que exige seus direitos de defesa. Tina e Felipe se preocupam com o estado de Lica. Tato cozinha para Aldo. Guto alerta Tina e Felipe sobre a armação de Malu contra Lica e Bóris. Samantha sofre com a rejeição de Anderson. Aldo se emociona ao contar para tato sua história com Roney. Lica e Marta descobrem que Bóris está sendo acusado de assédio.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Cassiano parte para a propriedade de Dom Rafael. Juliano avisa a Quirino que Doralice está interessada nele. Zuleika incentiva Doralice a se declarar para Quirino. Ester devolve o anel que era de Helga para Dionísio. Alberto presenteia Ester com duas passagens aéreas para a lua de mel dela e de Cassiano no Caribe. Ester pede a Samuel que faça o anel de noivado dela e de Cassiano. Dom Rafael descobre que os diamantes foram misturados a cristais de sal e resolve manter Cassiano refém. Cassiano é preso.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo
Sofia avisa a Jacaré que não irá embora antes de se livrar de Eliza. Ela pede ao namorado que venda as joias roubadas do cofre e providencie seus passaportes falsos. Carolina incentiva Rafael a adulterar a bebida de Eliza. Carolina tira fotos de Rafael e Eliza, insinuando que os dois estão juntos. Arthur se revolta ao entrar no quarto de hotel de Eliza e vê-la dormindo ao lado de Rafael.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Pata conta pra Mili que Rafa, Binho e Mosca saíram escondidos do orfanato para procurar Ana e Tati, que fugiram pra tentar garantir a permanência da mascote Pipoca no local. Carmen havia proibido a permanência do animal no orfanato. Cintia diz que ela leva jeito e poderá fazer sucesso. José Ricardo e Carmen não gostam de saber do namoro de Junior. Anoitece e Carmen avisa aos órfãos que um casal de franceses vai ao local com intenção de adotar uma criança e por isso eles precisam colocar em prática tudo o que aprenderam. Na casa de Carol, Beto e Clarita discutem novamente, mas fazem as pazes com um beijo.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo
Henrique avisa a Danielle que Celina levou Pedro Jorge até a Fio Carioca. Paulo tenta convencer Esther a deixar Pedro Jorge conhecer Vitória. Enzo é chamado para fazer uma campanha como modelo. Quinzé reconhece a mulher que o dopou. Wallace chama Dagmar para fotografar com ele. Alberto explica a Guaracy por que implica com a cozinheira do Tupinambar. Pereirinha revela que a única mulher de quem gostou foi Griselda. Álvaro e Zambeze ficam satisfeitos com o sucesso do concurso. O delegado Paredes coloca Quinzé frente a frente com a mulher que participou do atentado contra sua vida.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Sabrina é encontrada pelos amigos na mata e fica feliz. Tomas encontra a câmera e flagra Frederico e Flora. O vilão diz que excluiu a gravação. Marina vai até o vilarejo e pede para Isabela lhe mandar embora. Marina explica que ela não precisa mais de uma babá, pois possui uma família que a ama de verdade. Marina diz que a partir de agora elas serão apenas vizinhas e amigas. Frederico decide contar para Otávio tudo o que acontece na empresa sobre Tomas. Mais tarde, Tomas nega tudo para Otávio e diz que Frederico não é um bom profissional. Lola consegue recuperar a peixe Beijoca. Raul diz para Isabela que apareceu uma pessoa interessada em alugar a mansão.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. A parte de um prédio que fica abaixo do rés-do-chão
2. Que não se deixa domar
3. Cláusula de um documento / Nas religiões monoteístas, sobretudo no cristianismo, ser supremo, criador do universo
4. Cobrir com faixas / Que não tem a substância interna que tinha
5. Impedir a respiração / Abreviatura de televisão
6. Falta dos cabelos ou dos pelos
7. As iniciais do ator Tonico / Adversário
8. Brotar em uma das estações do ano
9. Pode ser de forma, caseiro, integral etc. / Diz-se de produto cujo pH é menor que 7
10. Instrumento para tirar a tampa das garrafas
11. Considerado, julgado / Pode ser borboleta
12. Tornado brando ao tato, sem asperezas
13. Anfíbio encontrado na água ou próximo a ela / Peça que equipa animais de montaria.

VERTICAIS
1. Um passarinho de lindas cores / Atingir em grau elevado
2. Município de São Paulo, na região de Catanduva / Objeto que atrai o ferro
3. Pantanal, paul / Cantiga simples e monótona
4. Sinal de trânsito / Bico de gás dos fogões
5. As iniciais da cantora carioca Byington / Roubar, furtar / Distar em espaço ou decorrer no tempo
6. (Sigla ingl.) Uma fonte de luz usada em tevês / Fazer nova imunização preventiva
7. Produto usado no motor dos carros / Amor para com o próximo
8. Que pode ser batido, comprimido, estirado / (Inf.) Feridinha, machucado
9. A época dos peixes porem ovos / Elemento químico de número atômico 5 e símbolo B, usado em aços, reatores nucleares, semicondutores etc.

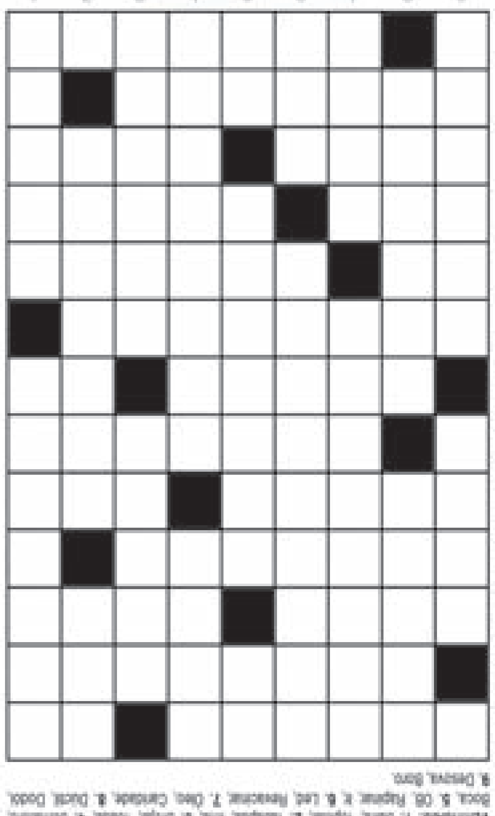

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Subsolo, 2. Rebelde, 3. Item, Deus, 4. Faixar, Oco, 5. Abafar, TV, 6. Alopecia, 7. TF, Rival, 8. Outonar, 9. Pão, Ácido, 10. Abridor, 11. Tido, Nabo, 12. Amaciado, 13. Rã, Arreio.
VERTICAIS: 1. Saira, Topetar, 2. Tabapuã, Imã, 3. Brejal, Toada, 4. Semáforo, Boca, 5. OB, Rapinar, Ir, 6. Led, Revacinar, 7. Óleo, Caridade, 8. Dúctil, Dodói, 9. Desova, Boro.

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 · 2020

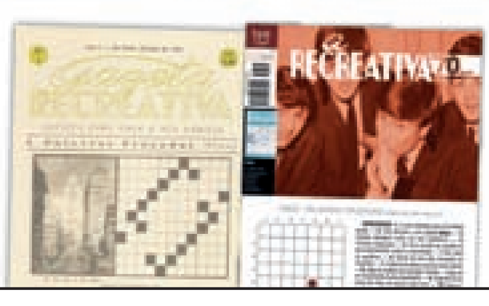

Horóscopo

Áries
Nunca desista de seus sonhos. Persista e conseguirá realizar o que tem guardado em seu coração. Lembre-se: uma ave deve voar, mesmo que o céu esteja cheio de abutres. Tenha fé e irá longe!

Touro
O dia desperta sua vontade de se conhecer mais a fundo, podendo começar algum tipo de trabalho ou terapia que o ponha em contato com sua essência. Momento bom para rever seus conceitos.

Gêmeos
Só se sentirá bem se conseguir se sentir realmente despido de compromissos que o cerceiem em sua ação. O que vai realmente importar agora é trilhar seu caminho com sucesso e força. Excelente para novas conquistas.

Câncer
Suas emoções poderão estar em conflito, criando uma tendência a discordar dos outros. Provavelmente esse efeito será maior na sua vida pessoal e em situações domésticas, por isso, previna-se.

Leão
Aproveite a maré positiva que sopra a seu favor e não seja tão teimoso diante de um apelo externo que lhe dê uma nova oportunidade de exercício no campo material. Seja sempre honesto.

Virgem
Este não é o melhor momento para agir de forma definitiva, mas é um período ótimo para coletar informações que o ajudarão a decidir como se sente em respeito de alguma coisa importante.

Libra
Estará em busca de manifestações sutis da verdade, mostrando-se singularmente inclinado a investigar diretamente os mistérios da vida. Se se sentirá atraído por questões religiosas. Faça uma oração de agradecimento.

Escorpião
Talvez se sinta um pouco instável, mas não menos alegre e feliz. Há um maior encantamento em relação à vida, já que conseguirá se maravilhar com as belezas da criação e a perfeição da natureza.

Sagitário
O setor das amizades terá maior ênfase, pois sentirá que pessoas novas tendem a querer se aproximar o que vai ser bem recebido por você. Período em que vai se alegrar muito com ótimas notícias.

Capricórnio
É um tempo em que seu coração poderá sofrer por conta da ausência de carinho que vai sentir, já que poderá estar supercarente e precisando de afago e aconchego. Os amigos poderão ajudá-lo.

Aquário
É importante que use e tire partido de sua intuição que estará mais vívida esses dias, pois o ajudará a escolher o melhor caminho para alcançar seus objetivos. Realize seus sonhos com honestidade e perseverança.

Peixes
O momento o levará a buscar novas emoções. Mas agora é preciso ter cautela antes de pôr em prática qualquer plano. Por isso, deixe a impulsividade de lado e analise os pontos positivos.

VEM PUNIÇÃO AÍ!

Jô é denunciado pelo STJD por soco em são-paulino e pode pegar 12 jogos de gancho

Rio, 02 (AE) - A Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) denunciou nesta quarta-feira o atacante Jô, do Corinthians, por supostamente ter deferido um soco nas costas do zagueiro Diego Costa, do São Paulo, no último domingo. O jogador responderá por agressão física fora da disputa da bola, previsto no artigo 254-A, que prevê pena de quatro a 12 partidas de suspensão. Conforme apurou o Estadão, o julgamento não ocorrerá nesta semana.

"A Procuradoria da Justiça Desportiva liberou na manhã desta quarta, dia 2 de setembro, a denúncia contra o atacante Jô, do Corinthians, por socar as costas do adversário Diego Costa. O atleta será julgado por praticar agressão física infração prevista no artigo 254-A do CBJD e que prevê suspensão mínima de quatro jogos. Ainda não há data para o julgamento", disse a Procuradoria do STJD, em nota oficial.

O momento da suposta agressão ocorreu aos 23 minutos do segundo tempo. Jô se desentendeu com Diego Costa dentro da pequena área e trocou ofensas com o defensor tricolor. O lance foi revisto pelo VAR, que, na ocasião, não encontrou irregularidades.

Por isso, agora cabe à Procuradoria avaliar se houve ou não agressão. O órgão baseia a sua denúncia no artigo 58-B do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que prevê que "em caso de infrações graves que tenham escapado à atenção da equipe de arbitragem, ou em caso de notório equívoco na aplicação das decisões disciplinares, os órgãos judicantes poderão, excepcionalmente, apenar infrações ocorridas na disputa de partidas".

Jô voltou a entrar em campo nesta quarta-feira. O Corinthians enfrentou o Goiás, em Goiânia, em partida válida pela sétima rodada do Campeonato Brasileiro. Como o julgamento não acontecerá nesta semana, o atacante também deve entrar em campo contra o Botafogo, no sábado, na Neo Química Arena, em São Paulo, pela oitava rodada da competição nacional.

Principal reforço contratado pelo Corinthians pode desfalcar o time

Sem mudanças, São Paulo encara Atlético-MG para tentar quarta vitória seguida

São Paulo, (AE) - Embalado por três vitórias e no G-4 do Brasileirão, o São Paulo visita o Atlético-MG, que vem de duas derrotas seguidas no campeonato. O duelo será realizado nesta quinta-feira, a partir das 20h, no Mineirão, em Belo Horizonte.

São Paulo e Atlético-MG vivem momentos distintos no Brasileirão. A equipe tricolor estava pressionada após a eliminação nas quartas de final do Campeonato Paulista e as atuações irregulares nas primeiras rodadas do Nacional. O técnico Fernando Diniz foi bancado pela diretoria, mudou o jeito de o time jogar e ganhou fôlego com os últimos resultados.

Já o Atlético-MG começou o Brasileirão avassalador e depois caiu: venceu os três primeiros jogos, mas perdeu os últimos dois A equipe de Jorge Sampaoli, entretanto, também chega embalada depois de ter conquistado o Campeonato Mineiro, no domingo passado.

O confronto em Belo Horizonte colocará frente a frente dois treinadores que priorizam o futebol ofensivo. Fernando Diniz e Jorge Sampaoli gostam que seus times comecem a construir as jogadas desde o campo defensivo, com boas saídas de bola dos zagueiros.

O São Paulo deve ter a mesma escalação que iniciou o clássico contra o Corinthians na rodada passada. Na ocasião, Reinaldo cumpriu suspensão. Agora, o lateral-esquerdo apresentou sintomas de gripe e foi afastado, mesmo tendo testado negativo para coronavírus. Liziero deve ser mantido no setor.

Presidente da CBF anuncia diárias iguais para homens e mulheres na seleção

São Paulo, (AE) - O presidente da CBF, Rogério Caboclo, anunciou nesta quarta-feira que as diárias entre homens e mulheres na seleção brasileira serão iguais. Segundo o dirigente, não haverá mais diferença de gênero. A informação foi divulgada durante uma coletiva de imprensa que também contou com a apresentação de Aline Pellegrino e Duda Luizelli, as novas coordenadoras de futebol feminino da entidade.

"Desde março deste ano, a CBF fez uma igualdade de valores em relação a prêmios e diárias entre o futebol masculino e feminino Ou seja, as jogadoras ganham a mesma coisa que os jogadores durante as convocações e pelo período em que estão na seleção. Aquilo que eles recebem por convocação diária, as mulheres também recebem, aquilo que elas vão ganhar pela conquista ou por etapas da Olimpíada ano que vem será o mesmo que os homens vão ter", disse Caboclo. "Aquilo que os homens receberão na próxima Copa do Mundo será proporcionalmente igual ao que é proposto pela Fifa."

Aline Pellegrino, que estava na diretoria do futebol feminino da Federação Paulista de Futebol, agora vai ocupar o cargo de coordenadora de competições femininas. Segundo a ex-jogadora, "estar na casa máxima do futebol é uma honra".

VENDAS
IMÓVEIS
DIVERSOS

morena
CONSTRUTORA
CRECI J - 1765

44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br
/construtoramorenaumuarama
@construtoramorena

SAIA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Faça uma visita à Morena, converse com um de nossos corretores e conheça os melhores imóveis disponíveis para você adquirir e garantir a valorização do seu capital.

morena
CONSTRUTORA

Av. Brasil, 4281 - Centro | Umuarama/PR
3621-4500 | 99172-6911

Apartamento

1º ANDAR - ED. PRIMAVERA

Apartamento 12, com 54,11m²

Localizado na Rua Aricanduva, 4254.
Contendo: 02 dormitórios, sala de estar/jantar, cozinha, bwc e garagem.

Excelente localização: a 200m da Av. Paraná.

Área Total 81,46m²

VALOR: R$ 185.000,00

Residências

AV. DUQUE DE CAXIAS
ÁREA NOBRE DA CIDADE

Casa Alvenaria - 286,92m²

A 200m do Supermercado Cidade Canção e Prefeitura.
Contendo: 01 suíte master, e outras 02 suítes, espaço gourmet, piscina, deck e demais dependências.

Terreno com 547,50m²

VALOR: R$ 1.600.000,00

Terrenos

PARQUE INTERLAGOS
EM FRENTE NOVA RODOVIÁRIA

TERRENO COMERCIAL COM 653,76m²

Localizado na quadra 8, lote 03. Valorização garantida. Dimensões: 13,62x48

COMPRE E GANHE: REGIÃO DE EXTREMA VALORIZAÇÃO!

VALOR: R$ 785.512,00

PARQUE METROPOLITANO - PRÓX. AO SHOPPING
TERRENO RESIDENCIAL COM 360m²
Localizado no Metropolitano 1, quadra 29-A, lote 9.
Dimensões: 15x24

VALOR: R$ 79.200,00

TERRENO RESIDENCIAL COM 250m²
Localizado no Metropolitano 2, quadra 7, lote 44.
Dimensões: 10x25

VALOR: R$ 87.000,00

TERRENO COMERCIAL COM 600m²
Localizado no Metropolitano 1, quadra 1, lote 11.
Dimensões: 20x30

VALOR: R$ 299.000,00

JARDIM BELO HORIZONTE
ATRÁS DA HAVAN

TERRENO RESIDENCIAL COM 133,00m²

Localizado no Jardim Belo Horizonte, Quadra 19, Lote 27/28-B. Topografia impecável.

Pronto para construção.

Dimensões 6,66X20,00

VALOR: R$ 43.500,00

JARDIM AEROPORTO
TERRENO RESIDENCIAL COM 136,43m²
Quadra 18, Lotes 10/11-A. Excelente topografia e localização. Dimensões 7,25X18,81

VALOR: R$ 33.900,00

TERRENO RESIDENCIAL COM 136,43m²
Quadra 18, Lotes 10/11-B. Excelente topografia e localização. Dimensões 7,25X18,81

VALOR: R$ 33.900,00

TERRENO RESIDENCIAL COM 136,43m²
Quadra 18, Lotes 10/11-C. Excelente topografia e localização. Dimensões 7,25X18,81

VALOR: R$ 33.900,00

PARQUE IBIRAPUERA

TERRENO RESIDENCIAL/COMERCIAL COM 161,70m² - FRENTE SOL DA MANHÃ

Situado na Avenida Principal, quadra 25, lote 14.
Excelente Localização

Dimensões: 7,00x23,10

VALOR: R$ 59.000,00

DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS

TERRENOS RESIDENCIAIS COM 234m² CADA

Localizados na quadra 08. Ótima topografia. Dimensões: 6,00x39,00

EXCELENTES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A PARTIR DE R$ 22.500,00 A VISTA OU ENTRADA DE 10% E O RESTANTE EM ATÉ 70X

PARQUE VITÓRIA RÉGIA
PROX. SAMU E UEM

Casa em Alvenaria - 100m²

Localizada na Rua Francisco Pontes, 1873
Contendo: 01 suíte, 02 dormitórios, espaço gourmet com churrasqueira, etc.

Terreno com 180m²

VALOR: R$ 270.000,00

COMPRE 2 PELO PREÇO DE 1
JARDIM SÃO FERNANDO
Casa em madeira - 100m²
Casa em alvenaria - 50m²

Localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, a 200m da Paróquia São Vicente Pallotti. Madeiramento em excelente estado e totalmente reformada.

Terreno com 297,60m²

VALOR: R$ 189.000,00

AVENIDA ROTARY, 2468
EM FRENTE AABB

Casa Alvenaria - 203,82m²

Com ótima localização, a 100m da Avenida Tiradentes.
Contendo: 01 suíte, espaço gourmet, churrasqueira e demais dependências.
Alto Padrão de Qualidade.

Terreno com 364,47m²

VALOR: R$ 720.000,00

CHEVROLET

ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE
12/12, branco, completo. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC 2014/2015
Prata, placa A, carro muito conservado, periciado, vale a pena conferir. R$ 56.000,00. Fone: (44) 99816-8546

PEUGEOT 1.4 206
Preto,2008/2008, flex, teto solar, completo, R$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT

LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.(em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/ espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI

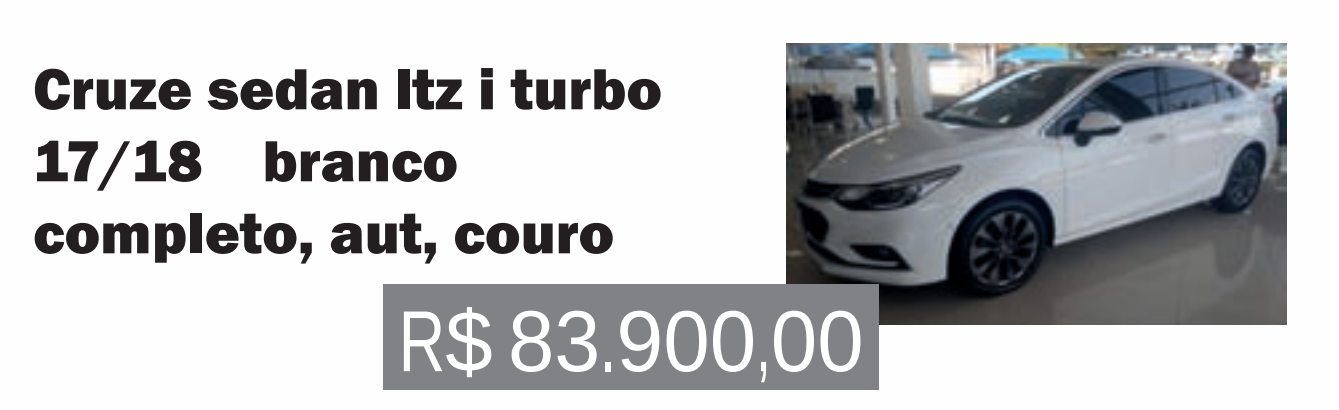

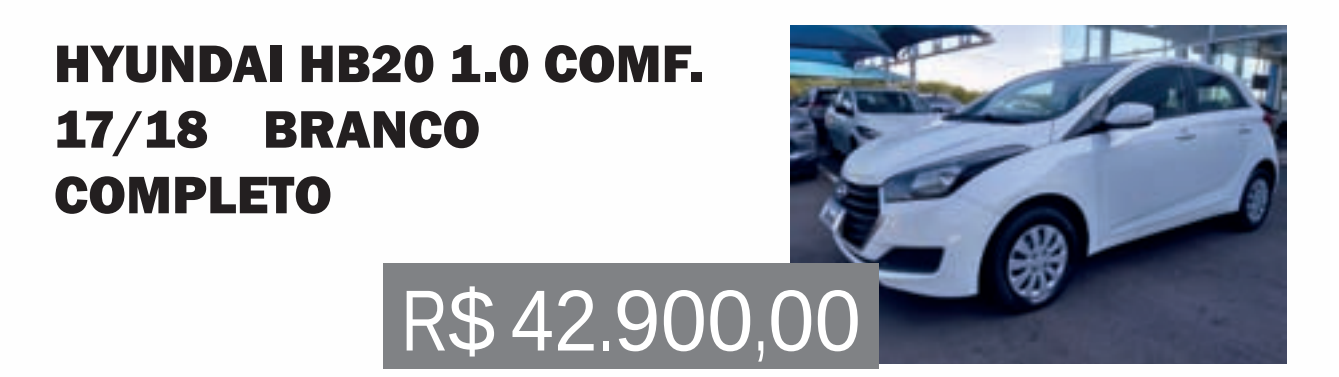

IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS
Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOERNING EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI. Torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença de Operação nº 34.676 válida até 01/11/2020 para Extração de Areia instalada no Lote nº 234, 235 e 400/a, Gleba Boliviar – Município de Cianorte/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOERNING EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI. Torna público irá requerer IAT - Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação para Extração e Depósito de Areia instalada no Lote nº 234, 235 e 400/a, Gleba Boliviar – Município de Cianorte/PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	01/09/2020	26.026,21
TOTAL REPASSE		26.026,21
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	07/08/2020	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 02 de Setembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020
SÚMULA: Dispõe sobre as Transmissões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR., pela internet em tempo real e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a presente:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Pela presente Resolução, a Câmara Municipal de Alto Piquiri, transmitirá as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo pela internet, pela página oficial da Casa Legislativa;
Art. 2º. As transmissões não podem afetar de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões;
"Parágrafo Único - Fica proibido as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alto Piquiri, no período eleitoral que, antecede os três meses das eleições municipais."
Art. 3º. As despesas decorrentes da instalação de equipamentos para transmissões, ou contratação de empresa especializada no ramo, responsável pelas transmissões, objeto desta resolução, ocorrerão com dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Alto Piquiri;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 de setembro de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA WILSON FELIPE CRUVINEL
Presidente 1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri torna publica, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2020. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de motoniveladora NOVA através do Convênio nº 890180/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital, que na sessão marcada para abertura das proposta para o dia 02 de setembro de 2020, foram apresentadas 02 propostas, porém as duas não atendiam as exigências mínimas da especificação do lote, sendo declarada FRACASSADA. Maiores informações no setor de Licitações, situada com sede a Rua Santos Dumont, 341, Centro, Nesta Cidade, ou pelo Fone (44) 36568000.
Alto Piquiri, 02 de setembro de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1339/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 38/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 38/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Municpio de Alto Piquiri. com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
W. P. DO BRASIL LTDA - EPP R$ 48.088,00quarenta e oito mil e oitenta e oito reais
INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPPR$ 26.142,00 vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME. R$ 119.575,00 cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 177/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: W. P. DO BRASIL LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Muncipio de Alto Piquiri. com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de setembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 48.088,00 (quarenta e oito mil e oitenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 38/2020.
Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 179/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Muncipio de Alto Piquiri. com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de setembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 119.575,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 38/2020.
Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEVERSON DE ALENCAR COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 178/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Muncipio de Alto Piquiri. com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de setembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 26.142,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 38/2020.
Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1340/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 39/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 39/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de extintores de incêndio, recargas e placas de sinalização nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos para atender a todas as secretarias do município..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JOSE CARLOS TRICHÊS - ME R$ 24.537,00 vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 169/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C M COELHO LABORATÓRIO -ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C M LABORATÓRIO - ME, posto de coleta e análises clínicas, sito a Avenida Ítalo Orcelli, 695, centro, nesta cidade, CNPJ: 10.837.602/0001-51. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora CAMILA MIRA COELHO, brasileira, Farmacêutica, Residente e domiciliado à Rua Tupã 1138, Na cidade Alto Piquiri - PR, portadora do RG n.º 10.341.540-3 SP/PR e CPF nº: 066.760.529-03.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2019, Pregão Presencial nº 40/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"
-Fica acrescido 25% de acréscimo do valor contratual, para atender a demanda da população encaminhada para exames laboratoriais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 02 e setembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
CAMILA MIRA COELHO
C M COELHO - LABORATÓRIO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Esperança Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, torna público que requereu ao I.A.P, Licença Ambiental Prévia, para Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos, implantado na Rodovia PR-323 – KM 199, S/N, Parque Industrial I, Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 172/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 172/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Umuarama Ilustrado de 01 de setembro de 2020, Edição nº 11.944, pág. B3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul
PORTARIA Nº 174/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: EXONERA FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 173/2020, na data de 31 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Servidor FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 4.912.195-4-SSP/PR e CPF sob nº 663.273.779-04, do cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir desta data (01/09/2020).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 210/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 33/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 95/2020
-Modalidade Dispensa: nº 33/2020
-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares, para atender a secretaria de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar, par realizar atendimento ao público via telefone celular, para evitar a contaminação do COVID-19.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: D. TELISSKI DA SILVA, perfazendo um montante de R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RONDON LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços contínuo e parcelado de exames laboratoriais, destinados a pacientes internados no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 041/2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 71.852,95 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 041/2020.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
FABIO LUCIO ROSA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 02/09/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 041/2020, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos e parcelados de exames laboratoriais, destinados a pacientes internados no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RONDON LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Hemograma completo	Svç	1.825	8,15	14.873,75
002	Urina simples (urina 1)	Svç	1.720	6,70	11.524,00
003	Dosagem de glicemia	Svç	515	3,85	1.982,75
004	Dosagem de creatinina	Svç	240	3,85	924,00
005	Urocultura com antibiograma	Svç	230	18,95	4.358,50
006	Dosagem de acido úrico	Svç	70	3,85	269,50
007	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO)	Svç	70	4,10	287,00
008	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)	Svç	70	4,10	287,00
009	Dosagem de hormonio tireoestimulante (TSH)	Svç	70	14,95	1.046,50
010	Toxoplasmose IGG	Svç	60	28,95	1.737,00
011	Toxoplasmose IGM	Svç	60	28,95	1.737,00
012	Tipagem sanguínea (Fator RH)	Svç	60	3,95	237,00
013	Ureia	Svç	75	3,85	288,75
014	Colesterol Total	Svç	130	3,85	500,50
015	Triglicerídeos	Svç	70	6,51	455,70
016	Determinação de tempo de hemossedimentação (VHS)	Svç	70	4,75	332,50
017	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT)	Svç	130	6,50	845,00
018	Pesquisa de BAAR (escarro)	Svç	75	16,00	1.200,00
019	Dosagem de bilirrubina total e frações	Svç	75	4,10	307,50
020	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Svç	75	14,85	1.113,75
021	Parasitologico (fezes)	Svç	60	6,65	399,00
022	Hematocrito	Svç	75	3,55	266,25
023	Rubeola IGM	Svç	75	31,15	2.336,25
024	Rubeola IGG	Svç	75	31,15	2.336,25
025	Dosagem de vitamina D	Svç	75	52,00	3.900,00
026	Dosagem de fosfata se alcalina	Svç	75	4,10	307,50
027	Dengue IgG	Svç	100	60,00	6.000,00
028	Dengue IgM	Svç	100	60,00	6.000,00
029	Dengue Ns1	Svç	100	60,00	6.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR R$ 71.852,95 60,00
6.000,00
Total Geral R$ 71.852,95
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 02/09/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 042/2020, que tem por objeto a contratação de serviços parcelados de fisioterapia neurológica, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde – SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR:FELIPE E SILVA S/C LTDA
ITEMDESCRIÇÃOUND.QUANT.VLR. UNIT.VALOR TOTAL
001Sessão de fisioterapia neurológica, com duração mínima de 45 minutos.Svç28080,0022.400,00
002Sessão de fisioterapia ortopédica, com duração mínima de 60 minutos.Svç51040,0020.400,00
003Sessão de fisioterapia respiratória, com duração mínima de 45 minutos.Svç6020,001.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$44.000,0060,006.000,00
Total Geral R$44.000,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.
ALEXANDRELUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: FELIPE & SILVA S/C LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços parcelados de fisioterapia neurológica, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde – SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 042/2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 042/2020.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 180/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOSE CARLOS TRICHÊS - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de extintores de incêndio, recargas e placas de sinalização nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos para atender a todas as secretarias do município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de setembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 24.537,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 39/2020.
Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE CARLOS TRICHES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2020 de 10 de agosto de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2020 de 10 de agosto de 2020, que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Material Hospitalar (Estetoscópio, Oxímetro, Esfigmomanômetro etc.) para uso nas UBS do município de Altônia-PR.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 01, itens 02,03 e 04, no valor total de R$ 5.290,82 (cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de setembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de vidros e divisórias e prestação de serviços de instalação, para atender futuras demandas destes materiais na manutenção e adequação de prédios públicos do Município de Altonia.
VALOR MÁXIMO: R$ 120.715,00 (cento e vinte mil setecentos e quinze reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.01/09/2020
ABERTURA: 17/09/20 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 01/09/20
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 014/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PONTO ÓTICO- COMERCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI
Objeto:A Contratada passa a denominar-se PONTO ÓTICO – COMERCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, conforme alteração em seu contrato social. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Umuarama, 02 setembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Ginecologia e cirurgias eletivas a nível hospitalar conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e n° 002/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2020 anexo. Em 01 de Setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICÍPAL – ELEIÇÕES 2020 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – MDB

TAPIRA – ESTADO DO PARANÁ
O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO –MDB, do Município de Tapira-Pr, na forma do estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros do Diretório Municipal, e titulares e suplentes, delegado a conveção Estadual, titulares e suplentes, vereadores e membros do Diretório Estadual com domicilio eleitoral neste Município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2020, das 19:00 hrs às 22:00 hrs , à Rua Rio Negro, 1949, nesta cidade, com seguinte ordem do dia:
1 – Deliberar sobre candidatura própria ou participação em coligação partidária para a eleição Municipal Majoritária do corrente ano ;
2 - Escolha de candidato a Prefeito e Vice Prefeito ;
3 – Escolha de candidatos a vereador(a)
4 – Sorteio, caso necessário dos respectivos números para candidatos a vereador(a)
5 – Eventuais coligações partidárias às eleições majoritárias, e escolha de seu representante ou delegado
6 – Outros assuntos correlatos as eleições Municipais de 2020.
Tapira-pr., 02 de setembro de 2020.
HÉLIO BELTER
PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL – MDB
TAPIRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 348 de 3 DE SETEMBRO DE 2020
SÚMULA: Dispõe sobre a liberação gradual de eventos culturais, estabelecimentos voltados ao lazer, a cultura, à recreação e congêneres, que causem aglomeração de pessoas e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais atinentes ao mérito administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de cargos eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos regimentais conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste,
CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020, 129/2020, 136/2020, 148/2020, 189/2020, 202/2020, 293/2020 e 299/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde de 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020 e o Decreto nº 4317/2020 do Governo do Estado do Paraná quanto as restrições e recomendações à estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 4.319 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública ao Estado do Paraná no que couber;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 110/2020 que declara Estado de Emergência e o Decreto de nº 124/2020 que declara Estado de Calamidade Pública no território do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Cruzeiro do Oeste têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Cruzeiro do Oeste, a fim de evitar o colapso econômico e consequentemente social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos diários em nosso Município passando do risco alto para moderado;
CONSIDERANDO a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, especialmente pela não prorrogação do Decreto Estadual n° 4.942, de 30 de junho de 2020, visto que não houve sua extensão para a Regional de Saúde deste Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos com espaços exclusivos, salões de festas, restaurantes e similares, voltados ao lazer, à cultura, à recreação, sendo permitida as assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais e corporativos presenciais e similares, desde que respeitadas os seguintes procedimentos:
I – sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária do Município de Cruzeiro do Oeste, após requerimento do interessado, que deve ser feito com a antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias a contar do evento;
II – recomenda-se que não tenham, entre seus participantes, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadoras de comorbidades segundo o Boletim Epidemiológico n° 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde;
III – tenham, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas da capacidade comportada do espaço físico excluído os colaboradores do evento;
IV – que o funcionamento não seja estendido após as 24 (vinte e quatro) horas;
V – não abranjam qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas;
VI – seja mantido pano umedecido com água sanitária, na entrada do local do evento, para a limpeza do solado do calçado dos participantes, bem como disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos;
VII – Os salões devem manter a distância mínima entre mesas de 2m (dois metros) e cadeiras de 1m (um metro) considerando uma pessoa sentada e que cada mesa deverá ter, no máximo, 6 (seis) lugares;
VIII – seja respeitado o distanciamento de, no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
IX – os assentos que sirvam a mais de uma pessoa sejam reorganizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) umas das outras;
X – seja exigido o uso de máscara pelos participantes e colaboradores, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como a frequente higienização das respectivas mãos;
XI – seja realizado o controle de entrada e saída das pessoas nos ambientes em que o evento se realiza, a fim de que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
XII – os participantes e colaboradores do evento sejam orientados a evitar apertos de mãos, abraços e outras práticas dispensáveis e que envolvam contato físico, a higienizarem as mãos com frequência e a usarem máscara;
XIII – sejam disponibilizados, em vários pontos do local do evento, dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos dos participantes e colaboradores;
XIV – sejam os convidados e colaboradores orientados, pelo organizador do evento, a nela não comparecerem caso apresentem sintomas gripais ou se forem diagnosticados como infectados por COVID-19;
XV – sejam limpos e desinfectados todos os ambientes em que ocorrer o evento, antes e depois de sua realização, conforme Nota Informativa da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná n° 01/2020 (sobre a limpeza de superfícies);
XVI – os banheiros sejam higienizados com frequência, sem que os materiais usados nessas limpezas sejam aproveitados na dos demais ambientes;
XVII – em havendo refeições durante o evento, elas sejam servidas preferencialmente por garçons, sendo permitido o serviço de buffet somente se disponibilizadas aos participantes e colaboradores luvas descartáveis antes do manuseio dos talheres coletivos do buffet, devendo um colaborador ficar encarregado de distribuir o utensílio e zelar para que os participantes observem tal protocolo;
XVIII – os ambientes do evento sejam mantidos abertos, arejados, preferencialmente ventilados de forma natural e, em sendo necessário, o uso de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, climatizadores ou umidificadores, que estes sejam rigorosamente limpos antes de cada evento;
XIX – sejam adotadas todas e quaisquer medidas plausíveis à prevenção da transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco.
§1° O requerimento mencionado no inciso I deste artigo deverá ser feito pelo organizador, contendo sua exata e detalhada qualificação, bem como a data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, os colaboradores e o número de participantes do evento.
§2° O organizador do evento deverá manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores, e entregá-la à Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, caso solicitado no prazo de 3 (três) meses a contar do evento.
§3° A locação de brinquedos é permitida para esses eventos, sendo que o locador deve proceder à higienização dos objetos com hipoclorito ou alternado de amônia antes de sua entrega a cada locatário.
§4° Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, por duos, trios, quartetos, bandas e DJ' s.
§5° A permissão contida no caput deste artigo aplica-se às chácaras para locação, estendendo a eventos realizados em ambiente residencial.
§ 6º Cabe ao organizador do evento à responsabilidade por todo e qualquer dano material, moral, pessoal ou a terceiros, ou dano de qualquer espécie, seja por ação ou omissão, sendo que a autorização não implica em transferência de qualquer responsabilidade ou ônus ao Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto e da Resolução SESA nº 734/2020 ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal e naquelas contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, e dos demais Decretos Municipais já expedidos referentes às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus (COVID-19), podendo configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal).
Parágrafo único. Deve ser observado o disposto do § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 118/2020 para o fim de aplicabilidade de multa, independentemente de prévia notificação, no valor entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e havendo caso de reincidência, para cada caso, será aplicável multa em dobro e sem prejuízo das sanções elencadas, os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os Profissionais de Saúde e os Agentes de Vigilância Epidemiológica poderão solicitar o auxílio de força policial nos casos de recusa ou desobediência por parte da pessoa submetida às medidas previstas neste decreto e nos demais já expedidos.
Art. 3º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 4º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária diante da evolução da pandemia e a situação epidemiológica da COVID-19 no Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando tão somente as disposições contrárias, não revogando as outras normas sanitárias vigentes que se aplicam às atividades ora autorizadas, podendo ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto, ficando mantidas as demais determinações constantes nos Decretos Municipais de nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 122/2020, 124/2020, 128/2020, 136/2020, 148/2020, 189/2020, 202/2020, 293/2020 e 299/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 (TRES) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 100/2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 32.898.555/0001-99 com sede na RUA PEABIRU, 345 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO – Cruzeiro do Oeste neste ato pelo(a) Sr.(ª) LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO, portador do CPF nº. 834.226.259-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA,tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 15 de Agosto de 2020 até o dia 15 de Novembro de 2020, o Contrato nº 100/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de jornalística para divulgação semanal de atos oficiais da administração municipal, relacionados a audiências publicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas e programas de governo. Órgão solicitante Secretaria de Gabinete, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 35/2019.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2020.
LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.195/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.392.348/0001-60, com sede estabelecida na Linha São Roque, s/n, CEP 89.801-973, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal o Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.759.492/SSP e do CPF/MF sob o nº. 018.815.509-03, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó/SC, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 42.630,12 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e doze centavos), a ser pago em parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNT DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de até 200 kg/mês, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E	24	SRÇ	R$ 1.614,88	R$ 38.757,12
2	Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do excedente de 200 kg/mês, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E	300	KG	R$ 12,91	R$ 3.873,00

Valor Total: R$ 42.630,12
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Natália Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 160/2020, de 01/09/2020

SÚMULA: Designa a servidora municipal **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designa a servidora Sandra Cristina dos Santos Marques, portadora do RG N°9.734.643-7 e CPF N°070.444.359-71, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N°259, admitida em 03/04/2019, atualmente lotada no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, para exercer suas funções na Unidade de Saúde de Satinho do Oeste, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

Alto Piquiri, 01 de Setembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.109/2018, decorrente de Pregão n° 26/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, pintura de guias de meio fio, poda de arvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas e resíduos exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do município de Alto Piquiri, conforme termo de referência em anexo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 704, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portador do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/09/2021. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.109/2018, decorrente de Pregão n° 26/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, pintura de guias de meio fio, poda de arvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas e resíduos exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do município de Alto Piquiri, conforme termo de referência em anexo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 704, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portador do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.095,53 (um mil e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Fica reajustado o valor de contrato conforme previsto em contrato através do IPCA com base nos últimos 12 meses em 2,31%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.109/2018, decorrente de Pregão n° 26/2018 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, pintura de guias de meio fio, poda de arvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas e resíduos exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do município de Alto Piquiri, conforme termo de referência em anexo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.561.285/0001-19, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 704, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **SILVANA MENDONÇA DE SOUZA,** portador do RG n° 6.134.007-6, portador do CPF sob n° 958.709.209-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 579.986,76 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para execução por mais 12 meses, conforme documentos em anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 077/2020 ID: Nº. 2121
Locação de Imóvel
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: CONFERES ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 228, Conjunto 1804, Centro, CEP. 80.010-130, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 00.328.219/0001-14.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Locação de um Imóvel, Apartamento Residencial nº 1006, localizado no 10° pavimento, do Sub-Condominio Central Park Residence – Tower, Situado na Praça General Osório n°. 319. Avenida Vicente Nacar n.º 1271, Rua Comendador Araújo, n° 24 e Rua Visconde de Nacar. N°1271, com área privativa construída de 41,0600m², área construída de uso comum de 18.0400m², área total construída de 59.1000m², fração Ideal do solo de 0,002920, com direito de uso da área de recreação descoberta de 1,8000m², localizado no 310 pavimento. O referido condomínio encontra-se construído sobre o lote de terreno medindo 39,40m² de frente para a Avenida Vicente Machado fazendo esquina com a Rua Visconde de Nacar, com as demais características e confrontações constantes na matricula 80.480 desta Serventia.
Período: 100(cem) dias
Valor total: R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais).
Douradina, Pr. 31 de agosto de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 167/2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 76.352.202/0001-64 , com sede na AV. PARANÁ, 650 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO- neste ato pelo(a) Sr.(ª) TARCISO DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 088.191.819-91, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA ,tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 15 de Agosto de 2020 até o dia 15 de Novembro de 2020, o Contrato nº 167/2019 que tem por objeto a Contratação de emissora de radio difusão de amplitude modula (AM), com abrangência em todo território do município, para divulgação e transmissão de audiências públicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades e demais comunicações de ordem institucional para um período de 12 (doze) meses, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) inserções por mês e 150 (cento e cinquenta) inserções mês, 120 testemunhal mensal, entrevistas com Secretariados Órgão solicitante Chefia de Gabinete. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 31/2019,
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2020.
RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

Tomada de Preço 002/2020

No dia vinte de agosto de dois mil e vinte, às 09:00 horas, foi realizada sessão para recebimento de documentos referentes à habilitação das empresas para a tomada de preços nº 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de crédito em cartão magnético com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como: supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares) para os funcionários do CISA.

Ocorre que, uma das empresas participantes, Big Benefícios Ltda foi suspensa de participação em licitação e impedida de contratar com o Município de Regente Feijó pelo prazo de 3 (três) anos, sendo que este impedimento se deu no dia 16/10/2019, conforme transcrito em ata.

A comissão de licitação realizou diligências a respeito do impedimento e buscou devidas orientações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a legalidade de possível contratação, de acordo com as razões encontradas pela comissão.

É o breve relatório. Decide-se.

Nos Acórdãos de números 2160/2018, 2834/2018 e 3175/2019, todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, ao tratar do mesmo tema, decidiu-se por habilitar empresa participante em licitação que se encontra suspensa de participar em licitação. Conforme referidos acórdãos, a penalidade abrange apenas o órgão sancionador, no caso, a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, não impedindo a empresa Big Benefícios Ltda de participar de licitações em outros órgãos.

Ainda, foi consultado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no cadastro impedidos de licitar, onde nenhum item foi encontrado para o CNPJ nº 07.878.237/0001-19 Big Benefícios Ltda.

ANTE O EXPOSTO, a comissão de licitação decidiu por declarar vencedora da licitação a empresa Big Benefícios Ltda, prosseguindo com os trâmites exigidos em edital, para assinatura de contrato.

Publica-se a presente decisão, encaminha-se aos interessados e aguarda-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Umuarama, 01 de setembro de 2020.

ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ
PRESIDENTE

SHEILI GOMES LOPES
SECRETÁRIA

ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2020
Data: 02.09.2020
Ementa: exonera Graziella Gomes de Freitas ao cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar GRAZIELLA GOMES DE FREITAS, portadora da CI/RG nº 6.203.367-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-02, com desligamento em 1º de setembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto Nº 288/2018 de 04.09.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2020
Data: 02.09.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 507/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.573/2019;
Considerando o Decreto Municipal nº 218/2020 de 28.08.2020, que disciplinou o restabelecimento dos prazos dos procedimentos administrativos disciplinares e sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 507/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 31.08.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020 que após a análise e verificação da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	229.153,01	1°
02	VALDIR DE SOUZA BARROS – EPP	231,963,63	2°
03	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	246.988,66	3°
04	ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	264.920,89	4°

Diante disto declarou-se a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do certame.
Ivaté-PR, 02 de Setembro de 2020.
Silvana dos Santos Fonseca Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 137/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLOMI'S – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 08.983.127/0001-80, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 035/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 035/2020, em favor da empresa CLOMI'S – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, que tem como objeto aquisição emergencial de 20 (vinte) caixas de luvas e 100 (cem) caixas de mascaras, para atender as necessidades da secretária municipal de assistência social do município de Ivaté-PR, para combate do COVID-19, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.195/2018
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida à estabelecida na Linha São Roque, s/n, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, neste ato representada por SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, empresária, residente e domiciliada na na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG n.º 2.759.492/SSP e do CPF/MF n.º 018.815.509-03, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 21 de Agosto de 2020 e término em 20 de Agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natália Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 138/2020
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 030/2020, em favor da empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 11 (onze) cadeiras secretarias giratórias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 04 (quatro) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1.016/2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.30.00	75.000,00

TOTAL 75.000,00
* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	* 494	FMS/PAB – Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	75.000,00

TOTAL 75.000,00
* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 02 de Setembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019
Ao 01 dia do mês de Setembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.447.562/0001-80, com sede na Rua Paranavaí, Centro, CEP 87525-000, Município de Ivaté, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ALEXANDRE MILANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.494.812-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 038.796.879-27, residente e domiciliado na Rua Paranavaí, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (Dois) meses, que passa a ter início em 02 de Setembro de 2020 e término em 01 de Novembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALEXANDRE MILANI 03879687927
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natália Régis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2020
REF.: PREGÃO: 028/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 52.820,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2020
REF.: PREGÃO: 028/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
CNPJ: 27.503.827/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 93.558,50 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 10
CONTRATO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2020, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **VANESSA C. DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.389.306/0001-00, estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, CEP 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RICARDO JUNIO TEOI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.403.766-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 007.905.179-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, CEP 87.485-000, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CONSIDERANDO que mesmo com a redução de 25% do Termo Aditivo N.º 09, não houve qualquer redução de serviços prestados e em contrapartida houve acréscimo de pontos de monitoramento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor de 25% do valor do contrato inicial, mantendo o valor pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescentando o valor de R$ 11.014.60 (onze mil quatorze reais e sessenta centavos) , a ser pago em parcelas mensais em razão da prestação dos serviços, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL ACRESCIDO	VALOR EM 5 MESES – RESTANTES DO TERMO ADITIVO DE PRAZO - ACRESCIDO
01	MONITORAMENTO REMOTO	MONITORAMENTO REMOTO POR 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO SABADO, DOMINGO E FERIADOS, DE TODOS OS ORGÃO PUBLICOS DA PREFEITURA E APAE.	SVÇ	17	R$ 6.608,74	R$ 33.043.70	R$ 8.811,66	R$ 44.058,30

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

VANESSA C. DA SILVA – ME
Contratada

Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis De Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 167/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 133.739,04 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.02DIVISÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
FtFc1339212553055Infra estr. de incentivo a cultura, lazer e esporte
81124954.4.90.51Obras e instalações133.739,04
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência voluntária proveniente do Ministério do Esporte, formalizado pelo convênio 863636, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 012/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando suas legais atribuições.
TORNA PÚBLICO:
I – Que as contas do Poder Executivo do Município de Maria Helena, referente ao exercício financeiro de 2018, ficarão à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/1

Decreto nº 71/2020 de 02/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1709/2020 de 02/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

__Suplementação__
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.009. Ampliação de Rede de ILuminação Publica
220 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 68.850,00
Total Suplementação: 68.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 68.850,00
Total da Receita: 68.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/09/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/1

Decreto nº 70/2020 de 02/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1708/2020 de 02/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$81.156,00 (oitenta e um mil cento e cinqüenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

__Suplementação__
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.009. Ampliação de Rede de ILuminação Publica
457 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.156,00
Total Suplementação: 81.156,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C 507 81.156,00
Total: 81.156,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/09/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de vidros, cortinas persianas, divisórias e afins (material e mão de obra), conforme descrições estabelecidas abaixo:

W DE ALMEIDA MILANI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	BOX ACRILICO (instalados)	M2	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	VIDROLAR	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
3	FECHADURA COMPLETA (instalados)	UND	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	AROUCA	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
4	MIOLO PARA FECHADURA (instalados)	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	AROUCA	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
7	PORTA DE PIA ACRILICO (instalados)	M2	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00	VIDROLAR	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
8	ROLDANA (instalados)	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40	FERMAX	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
9	VIDRO COMUM INCOLOR 3 mm (instalados)	M2	40	R$ 113,33	R$ 4.533,20	CEBRACE	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
10	VIDRO COMUM 3 mm CANELADO (instalados)	M2	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00	CEBRACE	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
11	VIDRO COMUM ESPELHO 3 mm (instalados)	M2	30	R$ 186,67	R$ 5.600,10	CEBRACE	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
12	VIDRO TEMPERADO AZUL 10 mm (instalados)	M2	30	R$ 515,00	R$ 15.450,00	POLITEMPER	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
13	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 mm (instalados)	M2	30	R$ 353,33	R$ 10.599,90	POLITEMPER	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
14	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 mm (instalados)	M2	25	R$ 283,33	R$ 7.083,25	POLITEMPER	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 mm (instalados)	M2	25	R$ 286,67	R$ 7.166,75	POLITEMPER	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
16	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 mm (instalados)	M2	30	R$ 253,33	R$ 7.599,90	POLITEMPER	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
17	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE VIDRO (instalados)	UND	5	R$ 633,33	R$ 3.166,65	BLINDEX	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
18	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 4 mm (instalados)	M2	15	R$ 176,67	R$ 2.650,05	POLITEMPER	052/2020	12 MESES	W DE ALMEIDA MILANI - ME
	VALOR TOTAL				R$ 77.623,20				

F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
2	DIVISÓRIAS (instalados)	M2	230	R$ 95,60	R$ 21.988,00	EUCATEX	052/2020	12 MESES	F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
	VALOR TOTAL				R$ 21.988,00				F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
5	PERCIANAS HORIZONTAL ALUMINIO 25 mm (instalados)	M2	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00	PERSITAL	052/2020	12 MESES	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
6	PERCIANAS TECIDO VERTICAL (instalados)	M2	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00	PERSITAL	052/2020	12 MESES	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
	VALOR TOTAL				R$ 11.195,00				

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos bem como a execução do serviço será de acordo com a necessidade do Município de Icaraíma-Pr, onde será emitida a autorização para a prestação dos serviços através do departamento responsável e transmitida à empresa vencedora por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc), tendo a empresa vencedora o prazo de até **03 (três) dias úteis** para atender a solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 220/2020

Data: 02.09.2020

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, referente ao Decreto nº 196/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.464/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Governamental	Titular	RG N°	Suplente	RG N°
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Camila de Souza Terron	7.278.488-0 SESPII/PR	Ana Cláudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Luis Felipe Martins dos Anjos	10.110.493-1 SESPII/PR	Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 SESPII/PR	Adriana Cristina de Andrade	8.522.916-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Edson Felipes Moreira	11.154.632-0 SESPII/PR	Angélica Cristina de Matos	6.895.855-5 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Planejamento	Rafael Alexandre Borges	9.401.322-4 SESPII/PR	Daniele Fank	7.518.418-2 SESPII/PR

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular	RG N°	Suplente	RG N°
Lucas Mendes Girolometo	10.832.029-0 SESPII/PR	Antônio Carvalho da Silva	5.428.447-0 SESPII/PR
José Flavio Marques da Silva	3.882.540-2 SESPII/PR	Sarah Schwerz	12.938.707-6 SESPII/PR
Ruan Gabriel Lemos Franco	9.221.569-5 SESPII/PR	Mayara Emanuele Ezequiel Da Silva	0.0164.011-5 SESPII/MS
Ana Carolina Roberto	9.704.039-7 SESPII/PR	Marcelo Aquino	5.562.065-2 SESPII/PR
Marcio Alfredo Garcia Larroza	11.108.263-4 SESPII/PR	Maristela Aquino Barreto	7.144.402-3 SESPII/PR

Art. 2º Os representantes da sociedade civil estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão eleitos definitivamente conforme Regimento Interno, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 196/2017 de 22.05.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.568/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 28.708,00 (vinte e oito mil e setecentos e oito reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00.00 71 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.708,00
FONTE: 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 28.708,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD. REDUZIDO
RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
411 2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Imóveis - Principal 28.708,00 501
TOTAL 28.708,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 154/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h00min do dia 17 de setembro de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 155/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, o qual será empregado nos trabalhos a serem realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, visando promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 250 agricultores familiares, nas Comunidades Rurais: Salamanca, Cachimbeiro, Água do Bugre, do Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/09/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 17/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 17/09/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**

Exercício: 2020

Decreto nº 115/2020 de 01/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 641.002,00 (seiscentos e quarenta e um mil e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
390 - 3.3.90.47.00.00 003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres
398 - 3.3.30.93.00.00 865 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
253 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
364 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00 334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
385 - 3.3.90.30.00.00 003 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
387 - 3.1.90.11.00.00 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
271 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total.....: 641.002,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.00 - Custeio da Acoes e Servicos Publicos de Saude 335.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal 100.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01 - Outras Transferências da União - Outras 206.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 2,00
Total: 641.002,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 01 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00** Pág. 1/1
Exercício 2020

LEI Nº. 1708/2020 de 02/09/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 81.156,00 (oitenta e um mil cento e cinqüenta e seis reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.009. Ampliação de Rede de ILuminação Publica
457 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.156,00
Total Suplementação: 81.156,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14 507 81.156,00
Total: **81.156,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/09/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00** Pág. 1/1
Exercício 2020

LEI Nº. 1709/2020 de 02/09/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.009. Ampliação de Rede de ILuminação Publica
220 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 68.850,00
Total Suplementação: 68.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 68.850,00
Total da Receita: 68.850,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/09/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00** Pág. 1/1
Exercício 2020

LEI Nº. 1710/2020 de 02/09/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.180. Manutenção de Incentivo Benefício Eventual COVID-19
458 - 3.3.90.30.00.00 1021 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.180. Manutenção de Incentivo Benefício Eventual COVID-19
421 - 3.3.90.48.00.00 1021 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/09/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00** Pág. 1/1
Exercício 2020

Decreto nº 72/2020 de 02/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1710/2020 de 02/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.180. Manutenção de Incentivo Benefício Eventual COVID-19
458 - 3.3.90.30.00.00 1021 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.180. Manutenção de Incentivo Benefício Eventual COVID-19
421 - 3.3.90.48.00.00 1021 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 02/09/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Em razão do retorno gradativo das aulas presenciais noticiado, **REVOGO** a decisão administrativa que suspendeu o repasse de recursos à Associação Estudantil de Maria Helena.

DETERMINO que os **repasses** sejam realizados **proporcionalmente à demanda comprovada** pela associação beneficiária, sempre limitados ao valor estabelecido na parceria.

As demais cláusulas do termo permanecem inalteradas.

Publique-se.

Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.145/2020, decorrente de Pregão n° 32/2020 de Aquisição de peças e equipamentos de informática para atender a todas as secretarias, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MISTER MICRO PARANA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 01.518.425/0001-50, com sede no endereço RUA JAPIM, 891, CENTRO, JARDIM BANDEIRANTES ARAPONGAS-PR neste ato representada por **JULIO CEZAR ARCHILLA,** portador do RG n° 7752698-6, portador do CPF sob n° 031.962.109-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4.609,38 (quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos). Fica reajustado o valor unitário do item com o código 16150, conforme documentos em anexo, o valor unitário do item passa a ser R$ 2.846,23 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MISTER MICRO PARANA LTDA
CNPJ:015.184.250-00150

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR ARCHILLA
RG:7752698-6
CPF:031.962.109-01
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS 002/2019, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
TERMO DE CONTRATO Nº 086/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TSM - CLINICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNPJ: 09.465.664/0001-09, com sede à Rua Jorge Ferreira, 638, centro, por intermédio de sua gestora ALETHEIA PATRICIA BUSCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) nomeada pela portaria nº 045/2019 de 14 de maio de 2019 em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, ambos doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa TSM - CLINICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 31.197.210/0001-45, com sede à Rua Pinto Bandeira, 711, sala 2-A, centro, cep: 85.955-000 na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor MARCEL MENON DA SILVA , brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.600.895-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº.055.671.839-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento/Chamamento Universal nº 002/2019 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8.142/90, 8.666/93, em especial no art. 25 caput, e alterações posteriores, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 A CREDENCIADA prestará os seguintes serviços médicos especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Francisco Alves, Paraná, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, com disponibilidades técnica conforme segue:
LOTE 03
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 100 Unidade Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R$ 1.120,00 R$ 112.000,00
TOTAL R$ 112.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, conforme cronograma a ser expedido pela direção clínica.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e no Decreto Federal nº 1.651 de 28/09/95.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será até 06 (seis) meses, com início a partir da sua assinatura até o dia 02/03/2021 (dois de março de dois mil e vinte e um), podendo este ser prorrogado por termo aditivo por mais 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:
Despesa
Red Descrição
Espec. Fonte
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2012 Manut. das Atividades de Saúde
268 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 1000
Recursos Ordinários (Livres)
263 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00303 303
Saúde Receitas Vinculadas 15%
267 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 494
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.001.10.301.0012.2013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
288 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 1000
Recursos Ordinários (Livres)
297 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00303 303
Saúde Receitas Vinculadas 15%
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES
5.1. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e nos valores da tabela SUS e Regional.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos IV e emissão da Ordem de Serviços.
6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 do mês subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;
8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã - Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Francisco Alves - Paraná, 02 de setembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ALETHEIA PATRICIA BUSCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 045/2019
TSM - CLINICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP
Contratada
MARCEL MENON DA SILVA
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.569/2020
DATA: 02/09/2020
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME, o resultado do processo licitatório modalidade Inexigibilidade n.º 005/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Inexigibilidade n.º 005/2020 em favor da empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME, cujo objeto trata do credenciamento pessoas jurídicas na área de BIOQUÍMICA para prestação de serviços laboratoriais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma, os procedimentos serão pagos com valores constantes da Tabela Sistema Único de Saúde – SUS para exames laboratoriais, conforme relação com quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**

Exercício: 2020

Decreto nº 116/2020 de 01/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**			
06.001.12.361.0018.2.022	**Manutenção Ativ. da Educação**			
87 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
96 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
06.001.12.365.0018.2.021	**Manutenção do Ensino Infantil**			
144 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001.10.301.0012.2.012	**Manut. das Atividades de Saúde**			
246 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
258 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00
		Total.....:		**172.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**			
06.001.12.361.0018.2.024	**Manutenção do Transporte Escolar**			
116 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
121 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
06.001.12.365.0018.2.021	**Manutenção do Ensino Infantil**			
155 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**			
10.001.10.301.0012.2.013	**Manut. das Atividades do Postos de Saúde**			
270 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00
		Total.....:		**172.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 01 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 32/2019 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da L.C DA SILVA - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 032/2019, para o dia 16/04/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 02 de setembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Luiz Carlos da Silva — Empresário — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 32/2019 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.187.655-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da DAL POZZO PNEUS - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 032/2019, para o dia 16/04/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 02 de setembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Milton Andreassa Dal Pozzo — Empresário — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.992, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
DENOMINA DE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DR. MAKOTO KATO O PRÉDIO PÚBLICO ESTABELECIDO NA RUA CASTELO BRANCO EM MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E EU, PREFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º. Fica denominado de Centro de Atendimento Multiprofissional "DR. MAKOTO KATO", o prédio público situado na Rua Castelo Branco, no Município de Mariluz.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa da denominação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, 26 de agosto de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.991, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
DENOMINA DE PEDRO BUENO O CONJUNTO HABITACIONAL SITUADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA EM MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E EU, PREFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º. Fica denominado de "PEDRO BUENO", o Conjunto Habitacional situado na Rua Epitácio Pessoa, no Município de Mariluz.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa da denominação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, 26 de agosto de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº99/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº100/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SANTA TEREZA - COM. DE ACESS. LTDA. ME..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2020
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde – SESA, Resolução n.º 773/2019 e contrapartida do município de Perobal – PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hrs do dia 22/09/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h:30m às 09h:30m do dia 22/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:31m do dia 22/09/2020
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.490,08
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br . O edital estará disponível no endereços eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 01 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 259/2020
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Grazieli Bernardele Furlaneto	6.876.737-7	2019/2020	08/09/2020 a 17/09/2020
Vanessa Casavechia Cia	7.111.932-7	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de setembro 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO

CNPJ.: 07.026.923/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **resolve CANCELAR o edital de convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, edição de 26/08/2020, pág. B2** e **CONVOCAR** os delegados, que são em número de 61 (sessenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16/09/2020, às 15h (quinze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; ou às 16h (dezesseis horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 17h (dezessete horas), com um mínimo de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Reforma geral do Estatuto Social, contemplando mudança do endereço da cooperativa, possibilidade da cooperativa atuar como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, possibilidade de admissão de associado que resida ou esteja sediado em qualquer outro município do território nacional e possibilidade de relacionamento com associado por meio eletrônico;
2) Reforma do Regulamento Eleitoral e do Regimento Interno do Colégio de Delegados.

A Assembleia Geral ocorrerá de forma **DIGITAL** por meio do aplicativo Sicoob Moob integrado com a plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar.
Os documentos relativos à Assembleia Geral estão disponíveis no sítio http://www.sicoobunicoob.com.br/minha-cooperativa/sicoob-arenito/a-cooperativa/ e serão enviados aos delegados.

Umuarama, 03 de setembro de 2020

Waldir Armelino Campana
Presidente do Conselho de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 465/2020
Suspende a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o contido no Artigo nº140, Paragrafo Único, da Lei Complementar nº02/2010;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matricula nº 38-8, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de (2007/2012), a partir de 01/09/2020, restando para gozo deste período 28(vinte e oito) dias, que será usufruído em data a ser determinada pelo Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 02 de Setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 466/2020
Conceder Licença Especial a Gestante, a servidora LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora LEYA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, matricula nº 1948-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de 04/09/2020 a 02/11/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 02 de Setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 467/2020
Concede Licença Maternidade (INSS) a servidora EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o Atestado Médico datado de 29/08/2020, entregue ao Departamento de Recursos Humanos no dia 02/09/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA, matricula nº 2404-0, ocupando o cargo de Professor – PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade (INSS), no período de 29/08/2020 a 26/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 02 de Setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 468/2020
Concede Auxilio Natalidade a servidora EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxilio Natalidade a servidora EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA, matricula nº 2404-0, ocupando o cargo de Professor – PSS , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo nascimento de seu filho ocorrido no dia 29 de Agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 02 de Setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 469/2020
Encerra o período de Jornada Suplementar da servidora MARCIA REGINA FRABETTI STEVANATO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 1740/2012 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar a Jornada Suplementar da servidora MARCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matricula nº 1823-6, lotada com 20h (vinte horas) semanais, a partir de 16 de Setembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 02 de Setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020
ATA RESUMIDA
O Presidente da CPL do Município de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que no dia 02 de setembro do corrente ano, às 09h00min, procedeu a habilitação e classificação das propostas apresentadas junto a Concorrência Pública 010/2020, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, instituído no art. 7° do decreto lei n° 2128/2020 de 15 de abril de 2020, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituído pelo lote de terra n° 05, da quadra 330, do loteamento na cidade de Tapejara , com área total de 269,84 m2, com limites e confrontações especificados na matricula 19.536, do 1° cartório de registro de imóveis da comarca de cruzeiro do oeste, constitutivo do patrimônio disponível do município de Tapejara-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme solicitação de RI's, acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta, conforme Lei Municipal nº 2128/2020 de 15 de abril de 2020., mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Aberta a sessão, verificou-se que apresentou os respectivos envelopes documentos e propostas, a empresa ELIAS RAMOS DA SILVA 99496500978, que após as devidas análises da CPL fora declarada habilitada, por ter atendido as exigências editalícias. Prosseguindo, face à desistência de prazo recursal, foi aberto o envelope proposta, que ao final restou declarar vencedora do certame a empresa ELIAS RAMOS DA SILVA 99496500978, com proposta de geração mínima de empregos enquanto perdurar o prazo de concessão de direito real de uso, conforme lei municipal lei n° 2128/2020 de 15 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a competente ata, que vai assinada por todos os presentes, que com sua publicação abrir-se-á o prazo para interpretação de possíveis recursos administrativos previstos na Lei de Licitações. Tapejara, 02 de setembro de 2020. José Alexandre Soave

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 225 de 05 de maio de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Despacho, sob o n.º 3354/2020 - CAGE.
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 225 de 05 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R$ 844,67 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente da época de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de Produtos de Gêneros Alimentícios (óleo de soja refinado 900 ml).
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 -.
VALOR REAJUSTADO:
ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900ml – R$ -5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos - Unidade)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 02 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de Produtos de Gêneros Alimentícios (Arroz polido tipo 1 especial - Pacote com 5 kg).
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 -.
VALOR REAJUSTADO:
ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - Pacote com 5 kg - R$-23,77 (vinte três reais e setenta e sete centavos - Unidade)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 02 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Óleo diesel S10 e Etanol Hidratado) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 -.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S10 – R$-3,22 (três reais e vinte e dois centavos – por litro – óleo diesel S10).
- Etanol Hidratado – R$-2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos – por litro – Etanol Hidratado)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 02/09/2020 este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigira o Sindicato no período de 14/10/2020 a 13/10/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO
PRESIDENTE	FERNANDO VOLPATO MARQUE
VICE PRESIDENTE	CEZAR AGNALDO RAMPIM
PRIMERIO SECRETARIO	EDUARDO MITIO NISHIDA
SEGUNDO SECRETARIO	GENI WEDMANN
PRIMEIRO TESOUREIRO	ADEMIR FERREIRA DE PADUA
SEGUNDO TESOUREIRO	EDSON CARLOS HORING
CONSELHO FISCAL	EURICO DE FREITAS MIRANDA
CONSELHO FISCAL	KOUJI TAKAHASI
CONSELHO FISCAL	WALTER CASINI
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	EUGENIO ROSSATO
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	IVO ANTONIO PASLAUSKI
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	JOSE ANTONIO PAES FOGLIETTI
DELEGADO REPRESENTANTE	FERNANDO VOLPATO MARQUE
DELEGADO REPRESENTANTE	CEZAR AGNALDO RAMPIM

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Terra Roxa – Pr. 02 de setembro de 2020

Fernando Volpato Marques
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
Processo nº 044/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de serviços de conserto da bomba do Bosque e da bomba do Poço da Rádio, ambas pertencentes ao Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.301,80 (dezessete mil trezentos e um reais e oitenta centavos)
Empresa: Marcio Aparecido Gimenes Eireli ME inscrita no CNPJ 24.225.783/0001-70
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 02 de setembro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
Processo nº 045/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de peças para manutenção nas bombas de água do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 7.533,00 (sete mil quinhentos e trinta e três reais)
Empresa: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda inscrita no CNPJ 04.151.335/0001-61
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 02 de setembro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 28/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de agosto de 2020.

Fornecedor: WERIKSON PEREIRA SILVA
CNPJ/CPF: 010.152.619-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Enfermeiro-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	9,00	R$ 355,48	R$ 3.199,32

Valor Total Homologado - R$ 3.199,32 (três mil e cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	8,00	R$ 1.509,31	R$ 12.074,48

Valor Total Homologado - R$ 15.040,54 (quinze mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,42	R$ 1.499,36
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	29,00	R$ 204,90	R$ 5.942,10
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	36,00	R$ 15,62	R$ 562,32

Valor Total Homologado - R$ 8.003,78 (oito mil e três reais e setenta e oito centavos)

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.509,31	R$ 3.018,62

Valor Total Homologado - R$ 5.984,68 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	14,00	R$ 1.483,03	R$ 20.762,42
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	5,00	R$ 1.509,31	R$ 7.546,55
3	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	36,00	R$ 125,78	R$ 4.528,08

Valor Total Homologado - R$ 32.837,05 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	30,00	R$ 337,96	R$ 10.138,80
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R$ 28,16	R$ 675,84

Valor Total Homologado - R$ 10.814,64 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,42	R$ 1.499,36
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	29,00	R$ 204,90	R$ 5.942,10
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	36,00	R$ 15,62	R$ 562,32

Valor Total Homologado - R$ 8.003,78 (oito mil e três reais e setenta e oito centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 064.360.459-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	4,00	R$ 337,96	R$ 1.351,84
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 355,48	R$ 1.421,92
3	enfermeiro- plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R$ 28,16	R$ 675,84

Valor Total Homologado - R$ 3.449,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Fornecedor: SABRINA FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 010.331.869-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	20,00	R$ 187,42	R$ 3.748,40

Valor Total Homologado - R$ 3.748,40 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO
CNPJ/CPF: 960.095.279-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	7,00	R$ 187,42	R$ 1.311,94

Valor Total Homologado - R$ 1.311,94 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	34,00	R$ 187,42	R$ 6.372,28

Valor Total Homologado - R$ 6.372,28 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 088.329.499-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	44,00	R$ 187,42	R$ 8.246,48
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	4,00	R$ 204,90	R$ 819,60
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	36,00	R$ 15,62	R$ 562,32

Valor Total Homologado - R$ 9.628,40 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	4,00	R$ 337,96	R$ 1.351,84
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	3,00	R$ 355,48	R$ 1.066,44
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R$ 28,16	R$ 675,84

Valor Total Homologado - R$ 3.094,12 (três mil e noventa e quatro reais e doze centavos)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	21,00	R$ 204,90	R$ 4.302,90

Valor Total Homologado - R$ 4.302,90 (quatro mil, trezentos e dois reais e noventa centavos)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	12,00	R$ 1.483,03	R$ 17.796,36
2	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	48,00	R$ 125,78	R$ 6.037,44

Valor Total Homologado - R$ 23.833,80 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Fornecedor: KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA
CNPJ/CPF: 102.218.569-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	21,00	R$ 204,90	R$ 4.302,90

Valor Total Homologado - R$ 4.302,90 (quatro mil, trezentos e dois reais e noventa centavos)

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	3,00	R$ 1.509,31	R$ 4.527,93
2	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.483,03	R$ 1.483,03

Valor Total Homologado - R$ 6.010,96 (seis mil e dez reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	5,00	R$ 187,42	R$ 937,10

Valor Total Homologado - R$ 937,10 (novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)

Fornecedor: IVANI CARVALHO TEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	35,00	R$ 187,42	R$ 6.559,70

Valor Total Homologado - R$ 6.559,70 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	7,00	R$ 1.483,03	R$ 10.381,21
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 125,78	R$ 3.018,72

Valor Total Homologado - R$ 13.399,93 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de setembro de 2020.

_____

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO

RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21

RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: – Dispõe sobre a Aprovação do pedido de Prorrogação de Prazo para a Execução dos Planos de Ação das Deliberações de n.º 084/2019 e n.º 089/2020, ambas do CEDCA/PR, pelo Município de Tuneiras do Oeste/PR, e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO a decisão pela maioria deste colegiado após a interação de seus Membros através do Home Office na data de 31 de agosto de 2020, após o recebimento da solicitação do Órgão Gestor de Assistência Social encaminhada via e-mail pela Secretaria Executiva dos Conselhos e da análise sobre o pedido de Prorrogação de Prazo para a execução dos Planos de Ação das Deliberações de n.º 084/2019 e Deliberação n.º 089/2019, devido a paralisação dos serviços em decorrência da Pandemia do Corona vírus/COVID-19; e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19; e

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o decreto n° 234, de 23 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Tuneiras do Oeste/PR, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019), para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO os demais Decretos Municipais em decorrência da Pandemia do Corona vírus COVID-19, e que em virtude da mesma foram paralisados os atendimentos coletivos presenciais em grupos:

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do pedido do Órgão Gestor de Assistência Social ao CEDCA/PR, quanto a Prorrogação de Prazo para a execução dos Planos de Ação referentes às seguintes Deliberações:

a) Deliberação n.º 084/2019/CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

b) Deliberação n.º 089/2019/CEDCA/PR - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2.º - Cumprir com o preconizado no Artigo 17 da Deliberação n.º 084/2019 e no Artigo 18 da Deliberação 089/2019, ambas do CEDCA/PR, podendo a vigência de execução do recurso ser prorrogada por 12 meses e mantido em Aplicação Financeira.

Art. 3.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - E – CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 31 de Agosto de 2020.

Saila Aparecida Honório Pereira

Presidente do CMDCA

Portaria de Nomeação n.º 554/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.291, de 10 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (37)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (129)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (347)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (531)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (547)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 29.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (429)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (456)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 3.500,00
Fonte 349 – HOSPSUS – Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (486)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 349.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 57.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (38)3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 6.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (130)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (346)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (535)3.3.90.40 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (550)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 29.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (428)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (454)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 3.500,00
Fonte 349 – HOSPSUS – Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (496)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 349.....R$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 57.500,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVENÇÃO
PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade dos Artigos 156, 157 e 158 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores - PT ficam convocados os convencionais, membros da Comissão Executiva Municipal, para participarem da Convenção Municipal do Partido, a qual será realizada no dia 07 de setembro de 2020, com início às 10 horas e encerramento somente após o fim das deliberações, no endereço Rua Generino Delfino Coelho, nº 3160, Bairro Praça Tamoio, Umuarama, Paraná, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1- Discussão e deliberação sobre as decisões tomadas no Encontro Municipal do PT, nos termos do artigo 156, parágrafo 1º do Estatuto;

2- Discussão e deliberação acerca das propostas de coligação;

3- Escolha e homologação dos candidatos a cargo eletivo no ano de 2020, titulares e suplentes;

4- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;

5- Demais assuntos atinentes às eleições de 2020.

Os participantes deverão portar máscara e observar o distanciamento social.

Umuarama, 02 de setembro de 2020.

Edilson José Gabriel
Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 45/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de agosto de 2020.

Fornecedor: VIVIANE BUGANÇA
CNPJ/CPF: 008.213.429-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	35,00	R$ 337,96	R$ 11.828,60

Valor Total Homologado - R$ 11.828,60 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Fornecedor: MACLA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 34.505.837/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.483,03	R$ 1.483,03

Valor Total Homologado - R$ 1.483,03 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	43,00	R$ 187,42	R$ 8.059,06
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	36,00	R$ 15,62	R$ 562,32

Valor Total Homologado - R$ 8.621,38 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 088.329.499-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	9,00	R$ 187,42	R$ 1.686,78

Valor Total Homologado - R$ 1.686,78 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Fornecedor: GESSICA LAUREN PEREIRA
CNPJ/CPF: 082.926.259-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	14,00	R$ 355,48	R$ 4.976,72
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	24,00	R$ 28,16	R$ 675,84

Valor Total Homologado - R$ 5.652,56 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	21,00	R$ 1.483,03	R$ 31.143,63

Valor Total Homologado - R$ 31.143,63 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	15,00	R$ 1.483,03	R$ 22.245,45
2	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	12,00	R$ 125,78	R$ 1.509,36

Valor Total Homologado - R$ 23.754,81 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	16,00	R$ 1.483,03	R$ 23.728,48

Valor Total Homologado - R$ 23.728,48 (vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	11,00	R$ 1.483,03	R$ 16.313,33
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	36,00	R$ 125,75	R$ 4.527,00

Valor Total Homologado - R$ 20.840,33 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.483,03	R$ 1.483,03

Valor Total Homologado - R$ 1.483,03 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de setembro de 2020.

_____

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 910/2020
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - O cidadão NIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 570.635.679-34, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 098/2020, de 31 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 02 de setembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; e abre o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.163 de 02 de Setembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 8.032.332,5
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 287.618,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 177.962,45
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 319.169,01
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 8.032.332,5
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 287.618,00
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 177.962,45
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 319.169,01
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (110) Obras e Instalações R$: 250.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (157) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (176) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 10.000,00
TOTAL R$: 290.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 () Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 290.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.163, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; e abre o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 8.032.332,5
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 287.618,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 177.962,45
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 319.169,01
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 8.032.332,5
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 287.618,00
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 177.962,45
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 319.169,01
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (110) Obras e Instalações R$: 250.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (157) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (176) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 10.000,00
TOTAL R$: 290.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 () Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 290.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de Setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.862/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Rui Barbosa, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Cintia Bruna Novais da Silva
CPF 082.654.999-30
Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Art. 2º. Fica fixada a data de 21 de setembro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 02 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 249 DE 01/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.1026 S.M.S.P - Aquisição de Equipamentos de Proteção Induvidual 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 511 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 5.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 249 DE 01/09/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
18.541.0011.1145 Construção da nova célula do aterro 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 511 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL 5.000,00

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Persoão de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2020

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440763524**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **03/11/2014**, registrado sob nº **03**, na matrícula **19.296**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **SILVIO FERNANDES LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 090.029.599-66, referente ao imóvel situado na **R A, nº 49, LT 03-A QD 01, Loteamento Princesa, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 11.793,36**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Dados: 2020.09.02 09:08:23 -03'00'
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 250/2020
Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 057/2020 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.501/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 18 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para fornecimento de mão de obra e material para pintura interna e externa do Prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, de acordo com a planilha de serviços em anexo que integra o edital.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 02 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 003/2020
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Itens: 26 e 34, perfazendo o valor deste termo em R$ 854,21 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.732,70 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para R$ 4.586,91 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).
Cláusula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
90.001.09.122.0030.1.361. – ED: 4.4.90.52.00.00. – D: 1 – F: 1
90.001.09.122.0030.1.104. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 10 – F: 1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/08/2020.
Umuarama, 02 de setembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 275/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Objeto: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 070/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.573/2020, em 20 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de julho de 2020, edição nº. 11.909, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço n° 290/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BERCI BRITO CAÇA E PESCA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Espingarda CBC Military 3.0, espingarda de repetição, calibre 12, de fabricação e procedência nacional, para atender as necessidades da Guarda Municipal, deste Município.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviço n° 220/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) escavadeira hidráulica, para uso da Secretaria de Serviços Rodoviários, em recuperação de estradas rurais e demais obras, deste Município, com recursos do Convênio MAPA Nº 890065/2019, celebrado pela União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 039/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.462/2020, em 12 de junho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de junho de 2020, edição nº. 11.880, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 02 de setembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 247/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do respectivo contrato passando de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R$ 3.824,45 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), devido ao reajuste do IGP-M, passando o valor total anual para R$ 45.893,40 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), mais o acréscimo do valor de R$ 501,09 (quinhentos e um reais e nove centavos) referente ao seguro anual do imóvel, perfazendo o valor deste termo aditivo em até R$ 46.394,49 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para até R$ 88.894,49 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.243.0013.2.185. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:572 – F:1000-LIVRES
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 287/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R MUCHENISKI - ME
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 05 (cinco) meses para 07 (sete) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/04/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 015/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro: Item 01 – ARROZ Polido – Cota Principal, Item 02 – ARROZ polido – Cota Exclusiva para ME1s e EPP's, , perfazendo o valor deste termo em R$ 15.995,16 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 127.701,60 (cento e vinte e sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos), para R$ 143.696,76 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 851 – F: 111 - F E D E R A L PROGRAMA
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 852 – F: 1000 - LIVRES
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/08/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 004 ao Contrato 248/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato, sendo o prazo de execução prorrogado até 20 de setembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aplicado ao presente contrato, em função da redução de meta, a redução do valor de R$ 143.498,73 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), do presente contrato. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 1.046.475,68 (um milhão quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R$ 902.976,95 (novecentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/07/2020
Umuarama, 02 de setembro de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Persoão de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2020

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440763524**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **03/11/2014**, registrado sob nº **03**, na matrícula **19.296**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **BRUNA DE SOUZA FAUSTINO LOPES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 077.789.469-63, referente ao imóvel situado na **R A, nº 49, LT 03-A QD 01, Loteamento Princesa, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 11.793,36**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Dados: 2020.09.02 09:08:09 -03'00'
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.856/2020
Exonera a pedido ANDERSON ARILSON DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido ANDERSON ARILSON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.889.730-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 054.553.319-81, nomeado em 03 de Julho de 2019, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, a contar de 1º de Setembro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 1522 de 25 de Julho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.857/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU, matrícula 936101, portadora da cédula de identidade RG nº 6.320.236-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.801.199-34, nomeada em 01 de junho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6987/2017, com fruição no período de 08 de setembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.858/2020
Demitir ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ESTERCIO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ESTERCIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9802694-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 063.062.289-26, admitida em 09 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de Setembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.859/2020
Demitir MARILEI DE MORAES SANTOS ELOI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir MARILEI DE MORAES SANTOS ELOI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.637.954-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 023.520.769-19, admitida em 09 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 09 de Setembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.860/2020
Demitir ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.964.330-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 076.580.059-40, admitida em 02 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2018, lotada na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a contar de 02 de Setembro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 54/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de setembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2020.
Designa os profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos de coleta de exames da covid durante o período de epidemia.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam DESIGNADOS os profissionais abaixo relacionados, como responsáveis pela triagem dos pacientes com suspeita de Covid e pela condução dos trabalhos de coleta de exames durante o período de epidemia
LEIDIANE RODRIGUES MEDEIRO;
MICHELE GOZALAN STEL ;
KAIRUZA SOARES FREITAS.
Art. 2º. As profissionais: Leidiane Rodrigues Medeiro e Michele Gozalan Stel realizarão as coletas e triagem dos pacientes com suspeita de Covid.
Art. 3º. A profissional Kairuza Soares Freitas trabalhará na triagem dos pacientes com suspeita de covid, bem como auxiliará as profissionais acima para efetuar a coleta.
Art. 4º . O trabalho se dará em regime de horas extraordinárias, mediante registro em ponto, durante o perído da Pandemia.
Art. 5º. Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 15/04/2020, para todos os efeitos legais.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 01/09/2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal
ALTAIR ROSA
Secretário de Saúde

Publicações legais

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – GEPATRIA – REGIONAL DE UMUARAMA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça ao final assinado, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85, no que aplicável, e arts. 1º e 2º da Resolução n.º 174/2017, ambos do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto nos artigos 37, § 4º, 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.625/93, 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, incluído neste a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 10/2019, recebido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público encaminhando cópia de acórdão proferido no Habeas Corpus nº 104.132-PR (2018/0266641-1), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Âmbito da Operação "Container", do GAECO e GEPATRIA da Região de Guarapuava;

CONSIDERANDO que, na mencionada decisão, o GRUPO STANG, composto pelas pessoas jurídicas SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, QUALITY BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 11.052.582/0001-76, GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.065.485/0001-18, ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.943.119/0001-51 e GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 18.490.290/0001-64, **restou proibido de firmar novos contratos com o serviço público**[1];

PROTOCOLO GERAL 17 PREFEITURA DE UMUARAMA

[illegible]

CONSIDERANDO que, segundo apurado, o grupo em questão atua no mercado de resíduos sólidos no setor público, por meio de fraudes licitatórias e crimes de corrupção;

CONSIDERANDO que, com a publicação da decisão do STJ e consequente ciência dos entes públicos, eventual contratação e/ou manutenção da avença pode *eventualmente configurar, em tese, ato de improbidade administrativa*, nos termos da Lei nº 8.429/92, no mínimo, por violação aos princípios constitucionais da Administração Pública, previsto em seu art. 11;

CONSIDERANDO, nos moldes da Resolução nº 5.525/2015, a criação do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) na Região de Umuarama e que um dos motivos que ensejou a criação do Grupo foi "*a necessidade de atuação conjunta, harmônica e integrada das Promotorias de Justiça para implementação de medidas preventivas, recuperatórias, punitivas e compensatórias, quando da apuração de responsabilidade por condutas que causem danos ao patrimônio público, que importem em enriquecimento ilícito e que atentem contra os princípios da administração pública;*"

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do STF enuncia que "*a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*";

1 "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM HABEAS CORPUS. CRIME PREVISTO NO ART. 2º, § 4º, II, DA LEI N. 12.850/2013. PRISÃO REVOGADA. MEDIDAS CAUTELARES. EMBARGOS ACOLHIDOS. [illegible]" HABEAS CORPUS Nº 104.132 - PR (2018/0266641-1).

PROTOCOLO GERAL 18 PREFEITURA DE UMUARAMA

[illegible]

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do STF enuncia que "*a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o parágrafo único do inc. IV do art. 127 da Lei nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

RESOLVE RECOMENDAR

Aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Araruna, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Farol, Janiópolis, Francisco Alves, Goioerê, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Peabiru, Perobal, Pérola, Quarto Centenário, Rancho Alegre d'Oeste, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê que:

a) tendo em consideração o acórdão proferido no Habeas Corpus nº 104.132-PR (2018/0266641-1), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), **abstenham-se** de contratar e/ou rescindam eventual ajuste com empresas do GRUPO STANG, notadamente com a SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, QUALITY BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.052.582/0001-76, GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.485/0001-18, ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.119/0001-51 e GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.490.290/0001-64;

PROTOCOLO GERAL 19 PREFEITURA DE UMUARAMA

[illegible]

b) providencie a **adequada e imediata divulgação desta RECOMENDAÇÃO**, mediante a afixação de cópias nas unidades administrativas do ente municipal, em seu endereço eletrônico na internet, com a imediata comunicação de seus termos aos secretários da administração pública municipal e aos chefes/diretores de departamentos, promovendo reuniões e divulgações necessárias (inclusive pelos meios de comunicação de que dispõe, tais como rádio, internet e redes sociais) para advertir expressamente o público-alvo acerca das consequências jurídicas que podem advir do ato na esfera cível, criminal e administrativa.

Fixa-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** aos destinatários desta, solicitando-lhes resposta sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, comprovando a implementação das medidas recomendadas, com informações acerca das providências adotadas em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Consigna-se que o não cumprimento da presente, sem justificativas formais, poderá levar ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis, inclusive para responsabilização do Administrador eventual infração ao art. 11, caput e inciso II, da Lei n. 8.429/92, sem prejuízo de outras providências pertinentes.

Dê-se ciência do teor da presente Recomendação Administrativa às Câmaras de Vereadores dos Municípios abrangidos pelo Gepatria – Região de Umuarama.

Umuarama-PR, 11 de novembro de 2019.

Diego de Araújo Lima
Promotor de Justiça
Coordenador do GEPATRIA de Umuarama

PROTOCOLO GERAL 20 PREFEITURA DE UMUARAMA

[illegible] 4

Referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/02/1631

DECISÃO

O Ministério Público do Estado do Paraná, pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativo – GEPATRIA – Regional de Umuarama, encaminhou-nos o Ofício nº 232/2020, contendo a Recomendação Administrativa nº 001/2019 (fls. 16/21), proferida no dia 11 de novembro de 2019, no bojo do Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.19.007481-6, no sentido de publicarmos e cumprirmos a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos de *Habeas Corpus* autuados sob o nº 104.132-PR (2018/0266641-1), a qual, no âmbito da Operação "Container", proibia as empresas do chamado "Grupo Stang" de firmar novos contratos com o Poder Público.

O ofício seguiu à Secretaria da Procuradoria-Geral, que solicitou informações à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos (Comunicação Interna nº 380/2020 - fl. 21) acerca da existência de licitações em andamento ou contratos já firmados por este Município com integrantes do supracitado "Grupo Stang".

Em resposta, por meio da Comunicação Interna nº 028/2020-LICT (fls. 01/15), a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos apontou inexistir contrato vigente firmado com as integrantes do "Grupo Stang". Outrossim, que a municipalidade já firmou contrato (Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2015-PMU) com uma das empresas que compõem o grupo, a Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Eireli, CNPJ 07.151.208/0001-50, mas que encerrou em 25 de março de 2019.

As fls. 24-69, foi juntado o inteiro teor do acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos de Recurso Ordinário no *Habeas Corpus* nº 104.132-PR e do proferido nos respectivos Embargos de Declaração.

Colacionado aos autos o Ofício nº 232/2020, expedido pela Secretaria da Procuradoria Geral e encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná em 14 de fevereiro de 2020, por meio do qual, solicitou-se o envio de documentos comprobatórios da atual eficácia, vigência e extensão da cautelar de proibição de contratar com o serviço público determinada em desfavor do "Grupo Stang" (fls.71 e 72).

Em resposta (fls. 74-78), que sobreveio no dia 29 de julho de 2020, o *Parquet* comunicou a confirmação da medida supracitada pelo Juízo de 1º grau, encaminhando cópia da respectiva decisão, solicitando informações acerca das medidas adotadas pelo Poder Público municipal bem como daquelas que pretendia adotar para dar cumprimento à Recomendação Administrativa nº 001/2019 e, por conseguinte, à decisão judicial.

Os autos vieram-me conclusos.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público da Comarca de Umuarama em 11 de novembro de 2019, por meio da qual se recomendou aos Prefeitos de diversos municípios desta região, inclusive a este, que se abstivessem de contratar e/ou rescindissem eventual ajuste com as empresas do "Grupo Stang", notadamente com a SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA., QUALITY BIO - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ME, GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA., ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA e GUARA TRANSPORTES DE LIXO LTDA. ME; bem como que providenciassem a adequada e imediata divulgação da recomendação, mediante a afixação de cópias nas unidades administrativas do ente municipal, em seu endereço eletrônico na *internet*, com a imediata comunicação de seus termos aos secretários, chefes e diretores da administração pública municipal, promovendo reuniões e divulgações necessárias (inclusive pelos meios de comunicação disponíveis, tais como rádio, internet e redes sociais) para advertir expressamente o público-alvo acerca das consequências jurídicas que podem advir do ato na esfera cível, criminal e administrativa.

Da documentação encartada aos autos em epígrafe, denota-se que, quando do julgamento do Recurso Ordinário em *Habeas Corpus* 104.132-PR, no que interessa ao deslinde da presente, o Superior Tribunal de Justiça, com relação a **Augustinho Stang**, aplicou a medida cautelar diversa da proibição de firmar novos contratos com o serviço público (fl. 44-v).

Entretanto, quando dos julgamento dos Embargos de Declaração respectivos, o Superior Tribunal de Justiça firmou tese no sentido de que a proibição de firmar contratos com o poder público não se limita a Augustinho Stang, estendendo-se a todas as empresas integrantes do "Grupo Stang", independentemente de ele constar em seus quadros societários. Veja-se (fls. 68-v):

> "Quanto à vedação de firmar novos contratos com o serviço público, tal medida independe de o recorrente não integrar formalmente os quadros das sociedades empresárias investigadas. Importa destacar que o embargante é empresário (e-STJ fl. 36), como consta da própria procuração, e estaria intimamente ligado às atividades das empresas investigadas. Ademais, há alegação de fraudes, "laranjas", no quadro societário.
> **Assim, a medida cautelar mostra-se necessária para resguardar a ordem pública, como forma de conter o risco de reiteração, mantendo o embargante e as empresas do grupo Stang afastados do ambiente de negócios com o poder público até ulterior deliberação por parte do Juízo processante**." (sem grifos no original)

Não se pode olvidar que, ainda no bojo do *Habeas Corpus* 104.132-PR, a representante legal da empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Eireli questionou a aplicação de medida cautelar de proibição de firmar novos contratos com o serviço público pelo Grupo Empresarial STANG, sem, contudo, lograr êxito em reverter a tese outrora firmada pela Corte, mantendo-se incólume a decisão anteriormente proferida.

A representante legal, ainda, protocolizou petição junto ao STJ, autuada sob o nº 12.758-PR (2019/0158240-3), igualmente questionando a extensão dos efeitos da medida cautelar supracitada. Naquela oportunidade, o Relator reafirmou a validade da medida cautelar, apontando que eventual reexame incumbe ao Juízo de 1º grau, o qual foi expressamente recomendado (trecho já suficientemente reproduzido à fl. 71-v).

Revisitando o tema, o Juízo da Vara Criminal de Laranjeiras do Sul, consoante a documentação encaminhada pelo *Parquet*, manteve a medida de proibição de firmar novos contratos com o serviço público imposta pelo STJ às empresas integrantes do "Grupo Stang" (fls. 75 e 76).

Nesse contexto, em que reafirmada a proibição de contratação com o serviço público, bem como que a atuação da Administração Pública deve pautar-se nos ditames da moralidade, eficiência, probidade, razoabilidade e economicidade, o acolhimento parcial da Recomendação Administrativa n.º 001/2019 é medida de rigor.

Parcialmente, pois, de acordo com as informações da Diretoria Municipal de Licitações e Contratos (fls. 01/15), o Município de Umuarama não mais mantém contrato vigente com qualquer empresa pertencente ao "Grupo Stang", razão pela qual entendo incabível a apreciação do pedido ministerial no sentido de que rescindamos eventuais ajustes com referido complexo empresarial, em razão de sua impossibilidade jurídica.

Assim, acolho parcialmente a Recomendação Administrativa n.º 001/2019 (fls. 17/20), proferida em 11 de novembro de 2019 pelo Coordenador do GEPATRIA de Umuarama, para os fins de determinar o que segue:

a) que o Município de Umuarama abstenha-se de contratar com AUGUSTINHO STANG e com as empresas do "Grupo Stang", notadamente com a SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 071.151.208/0001-50, QUALITY BIO - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.052.582/0001-76, GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.485/0001-18, ECO ROTAS DE TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.119/0001-51 e GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.490.290/0001-64, enquanto perdurarem os efeitos da medida cautelar a elas imposta;

b) que a Secretaria de Administração providencie a adequada e imediata divulgação da Recomendação Administrativa n.º 001/2019, mediante a afixação de cópias nas unidades administrativas, no sítio eletrônico, com imediata comunicação de seus termos aos secretários, chefes e diretores da administração pública municipal, promovendo reuniões e divulgações necessárias (inclusive pelos meios de comunicação de que dispõe, tais como rádio, internet e redes sociais) para advertir expressamente o público-alvo das consequências jurídicas que podem advir em âmbito cível, criminal e administrativo.

c) por fim, determino a publicação desta decisão, bem como que dela se comunique o Ministério Público do Estado do Paraná.

Umuarama, 10 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

5

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 20 / agosto / 20 20 DE Nº 11906 UMUARAMA 20 / 08 / 20 20 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA Ilustrado